

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO XLIV — 17ª DA REPUBLICA — N. 278

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 1 DE DEZEMBRO DE 1905

renovam-nto do Brazil
primeiro de Março n. 127
ORDEN.

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diario Official » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902);

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º do Reg. citado);

c) aos funcionarios publicos, estaduais, ou municipaes, que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 1.426, que fixa a força naval para o exercicio de 1906.

Lei n. 1.427, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1906.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 9 de outubro e de 27 do mez findo.

Ministerio da Marinha—Decretos de 29 de novembro findo.

Ministerio da Guerra—Decretos de 29 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente da Directoria do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Renda arrecadada em julho ultimo, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha—Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral de Obras e Viacao.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Extracto dos Estatutos da Sociedade União e Beneficencia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1.426 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1905

Fixa a força naval para o exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A força naval no exercicio de 1906 constará :
§ 1.º Dos officiaes do corpo da armada e classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º De 80, no maximo, aspirantes a guardas-marinhas.

§ 3.º De 4.000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive 118 para a companhia de Matto Grosso.

§ 4.º De 900 foguistas contractados.

§ 5.º De 1.600 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 607 praças do corpo de infantaria de marinha.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 3.º As praças e ex-praças que se reengajarem por tres annos, pelo menos, terão direito á importancia, em dinheiro, das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

LEI N. 1.427—DE 29 DE NOVEMBRO DE 1905

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1906 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das diferentes classes do exercito.

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares, até 730 praças, sendo 256 nas de preparatorios, e 474 nas de curso superior.

§ 3.º De 28.160 praças de prot, distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4º, da Constituição, continuando em vigor o art. 3º da lei n. 391, de 9 de outubro de 1898.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de tres annos.

Art. 4.º As praças que, findo o tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras, com engajamento por tres annos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino e bem assim á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º As ox-praças que de novo se alistarem, com engajamento ou reenajamento por tres annos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutados no ensino e á gratificação diaria de 125 réis.

Art. 6.º O Governo providenciará para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que o deejarem, quando forem excusas do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O Ministerio da Guerra terá um registro de voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça,

para o fim de de luzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que fixa a força naval para o anno de 1906, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 81, de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 de outubro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional ('):

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Amargosa

136.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Athendoro Vieira Mendes;

Tenente quartel-mestre, Leobinio Audacto Pimentel;

Capitão-cirurgião, Alexandre José Jordão.

1.ª companhia — Capitão, Euclides José Teixeira;

Tenente, Marinho Vaz Sampaio.

2.ª companhia — Capitão, João Dias de Souza;

Tenente, Pedro Dias dos Santos.

3.ª companhia — Capitão, Juvenal Fernandes da Cunha;

Tenente, Carlos Dias dos Santos.

4.ª companhia — Capitão, Edgard Pedreira de Cerqueira;

Tenente, João Eufrazio Lemos.

137.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Brazilio Americo Valladaros;

Tenente-secretario, Joviniano Odorico Castro;

Tenente quartel-mestre, João Chrysostomo de Oliveira.

1.ª companhia — Tenente, Bertholdo da Cunha Silva;

Alferezes, Salustiano José Ferreira e Marcelino Moreira Sodré.

2.ª companhia — Tenente, Justiniano Protasio do Sacramento;

Alferezes, Herculano Marques de Souza e Firmino Ribeiro dos Santos.

3.ª companhia — Capitão, Pedro Deraldo da Silva;

Tenente, Vicente José de Souza;

Alferezes, Fructuoso Ramos de Santa Gertrudes e Manoel Coriolano Dantas.

4.ª companhia — Capitão, Bento Dias do Espirito Santo;

(') Reproduz-se por ter sido publico com incorrecções.

Tenente, Randolpho Novaes Costa Dias; Alferezes, José Pereira da Cruz e Umbelino Alves Ribeiro.

138.º batalhão de infantaria

1.ª companhia — Capitão, José Felipe de Sant'Anna;

Tenente, José Pedro Chaves.

2.ª companhia — Tenente, Saturnino José da Silva.

3.ª companhia — Capitão, Felix Baptista de Souza;

Tenente, Manoel de Andadre Souza.

4.ª companhia — Capitão, Isaias de Souza Santos;

Tenente, José Costa Peixoto.

46.º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Aristeo Ferreira Baptista.

1.ª companhia — Capitão, Manoel Costa Galvão;

Tenente, Manoel Liborio de Amorim.

2.ª companhia — Capitão, Mauricio Dias dos Santos;

Tenente, Manoel Felipe de S. Thiago.

3.ª companhia — Tenente, Guilherme Gomes.

4.ª companhia — Tenente, Manoel Alves do Mene es.

6.ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Firmino de Magalhães e Eufrazio de Souza Nogueira;

Capitão-ajudante de ordêns, Archimínio Alves Moreira.

6.º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Galdino Costa Galvão;

Major-fiscal, Olavo de Cerqueira Bastos;

Capitão-ajudante, Germano Gomes;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Miguel Bartilotti;

Capitão-cirurgião, Francisco Vaz Sampaio.

1.ª bateria — Capitão, Manoel Hercilio da Fonseca;

Primeiro-tenente, Leonel Dias de Souza;

Segundos-tenentes, Antonio Febrônio da Motta e Manoel Theodosio de Cerqueira.

2.ª bateria — Capitão, José Antonio Dias de Souza;

Primeiro-tenente, Leonidio de Cerqueira Bastos;

Segundo-tenentes, Cesario Heleodoro da Figueiredo e Estevão Guandúo Vieira.

3.ª bateria — Primeiro-tenente, Manoel Horacio Sampaio;

Segundos-tenentes, Amancio Bispo de Braga e Urculino Paulo Bastos.

4.ª bateria — Capitão, Joaquim Vaz Sampaio;

Primeiro-tenente, Manoel Dionysio Bastos;

Segundos-tenentes, Leocadio Domingos Bastos e Justiniano Torquato do Amaral.

6.º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Major-fiscal, Pedro de Andrade Galvão;

Capitão-ajudante, Augusto Manoel Sampaio;

Primeiro-tenente secretario, Ildefonso Octavio Sampaio;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Manoel Izidro Costa;

Capitão-cirurgião, Antonio Sampaio de Queiroz.

1.ª bateria — Primeiros-tenentes, Ildefonso Ferreira Marques e José Marcellino de Oliveira;

Segundos-tenentes, Jonas Dantas Barbosa e Elias Dias dos Santos.

2.ª bateria — Primeiros-tenentes, Pedro Nolasco do Nascimento e Felix Pereira de S. Thiago;

Segundos-tenentes, João Pereira Lisboa e Miguel Archânjo de Souza.

3.ª bateria — Primeiros-tenentes, Deolindo Gomes da Silva e João de Andrade Galvão;

Segundos-tenentes, Sebastião Robello Cirne e Aurelio Alves Dias.

4.ª bateria — Primeiros tenentes, Genesio Vaz de Andrade e Alcebiades Guedes Ico;

Segundos-tenentes, Germano Nunes Logrado e Theophilo José Nery.

— Por outros de 27 do mez de novembro findo:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 27 de fevereiro e 7 de agosto ultimos, que nomearam Juvenal do Rego Barros e Cyriaco Francisco de Souza para os logares de 3.º suppleto do juiz substituto no municipio de Imperatriz e ajudante do procurador da Republica no de Anajatuba, na secção do Maranhão;

De 20 de fevereiro ultimo, que nomearam o tenente-coronel Aurelio Cesario de Souza Campos 2.º suppleto no municipio de Aracajú, bacharel Vicente da Silva Portella 3.º suppleto no municipio da Estancia, bacharel José Lino da Silva Tavares 3.º suppleto no municipio de Guarará, bacharel José Cupertino Dantas 3.º suppleto no municipio de Maroim e João Cardoso Telles de Menezes para o de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Christovão, na secção de Sergipe;

De 20 de fevereiro e 8 de maio do corrente anno nomeando o Dr. Joaquim Alves da Cruz Rios e o coronel Americo Ribeiro de Souza Fraco ajudante do procurador da Republica e 2.º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Villa de São Francisco, na secção da Bahia;

De 27 de março e 29 de maio ultimos, pelos quaes foram nomeados Manoel Vaz Ferreira, Marcelino Francisco de Barcellos, Francisco Salerno e Miguel de Assis Marchant para os logares de 1.º, 2.º e 3.º suppleto do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Viamão, e João do Barros Cachapuz para o de ajudante do procurador da Republica no de Lavras, na secção do Rio Grande do Sul;

De 20 de fevereiro e 22 de maio do corrente anno, que nomearam Manoel Vieira Pimentel, Cesar Augusto Escobar e Sebastião Vieira Pimentel para os logares de 2.º e 3.º suppleto do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Vianna, e Nicoláo Stein, Julio de Almeida e Silva e José Pereira da Cruz para identicos logares no de Santa Isabel, na secção do Espirito Santo.

Foram exonerados :

Dionysio da Costa Aragão do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Rosario, na secção do Maranhão, e José Anacleto de Carvalho e Antonio Gonçalves Rabello dos logares de 1º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Barreirinhas, na mesma secção;

Deodato Oliveira dos Santos Portella e José Thomaz Coelho Bastos dos logares de 1º e 3º supplentes do juiz substituto nos municipios de Burity dos Lopes e Parnahyba, na secção do Piauhý;

João Lucas Machado e Antonio Ignacio Pereira da Silva dos logares de 3º supplente do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Jardim, e Aderaldo Francisco Sampaio, Manoel Theophilo de Albuquerque, José Lobato da Silveira e José Nogueira Sobrinho dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Pacoty, na mesma secção;

O coronel Joaquim Fogaça de Almeida do lugar do ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapetinga e o Dr. Belisario Pereira de Carvalho, José Teixeira de Mello, Candido Martins e Antonio de Queiroz dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Bariry, na secção de S. Paulo;

José Francisco de Santa Clara Filho do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Benevente, na secção do Espirito Santo;

O tenente-coronel Joaquim Victorino da Costa Marques do lugar de 1º supplente do juiz substituto na sede da secção, José Maria Botelho do lugar de 3º supplente no municipio de Livramento e Antonio Benjamin Corrêa da Costa do de ajudante do procurador da Republica no de Nioac, na secção de Matto Grosso.

A pedido :

O engenheiro João Leovegildo Barauna do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Amaro, na secção da Bahia;

O coronel Manoel Amancio de Oliveira Machado do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Lençoes, na secção de S. Paulo.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Imperatriz

Terceiro supplente, João Pereira dos Santos.

Municipio de Picos

Primeiro supplente, João Nunes Mourão.

Municipio do Rosario

Segundo supplente, Thiago Lopes Aquino; Ajudante do procurador, Godofredo Martins.

Municipio de Anajaluba

Ajudante do procurador, Joaquim José Martins.

Municipio de Barreirinhas

Primeiro supplente, Marcellino Socio de Carvalho;

Terceiro supplente, José Procopio de Queiroz Silva;

Ajudante do procurador, Antonio Gonçalves Rabello.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Amarração

Segundo supplente, Manoel Joaquim de Freitas;

Terceiro supplente, Bernardino de Seffna Santos;

Ajudante do procurador, Oriel Leopoldino de Castro.

Municipio de Alto Longá

Segundo supplente, Angelo Rodrigues de Souza;

Terceiro supplente, Joaquim Esmerino Socio Parentes;

Ajudante do procurador, José de Arruda Leão.

Municipio de Belém

Terceiro supplente, Manoel Luiz Teixeira.

Municipio de Bom Jesus da Gurgueia

Primeiro supplente, Manoel Evangelista da Trindade;

Segundo supplente, Belisario Ferreira Medeiros;

Terceiro supplente, Pedro Martins de Araujo Costa.

Municipio de Burity dos Lopes

Primeiro supplente, Francisco Alves Pereira;

Segundo supplente, Francisco Florindo de Souza Castro;

Terceiro supplente, Euclides Godofredo da Silva Miranda.

Municipio de Campos Salles

Ajudante do procurador, Servulo Gomes de Carvalho.

Municipio de Corrente

Primeiro supplente, padre Eliseu Cesar Cavalcanti;

Segundo supplente, Benjamin José Nogueira;

Terceiro supplente, Augusto de Brito Cavalcanti;

Ajudante do procurador, Lucas Ribeiro de Souza.

Municipio de Itamaraty

Terceiro supplente, João Mendes Nepomuceno;

Ajudante do procurador, Raymundo Mendes da Rocha Medeiros.

Municipio de Jaicós

Segundo supplente, Austeliano Antão de Carvalho;

Ajudante do procurador, Joaquim Solon dos Reis;

Municipio de Oeiras

Primeiro supplente, Mathias Gomes de Carvalho;

Segundo supplente, Raymundo José Ferreira.

Municipio de Paranaguá

Primeiro supplente, Fabio Ferreira Lustosa;

Segundo supplente, Amador Vieira de Morgado;

Terceiro supplente, Ottoni Odonil de Alencar;

Ajudante do procurador, Cornelio José de Oliveira.

Municipio de Parnahyba

Segundo supplente, Fernando José dos Santos Sobrinho.

Municipio de Patrocínio

Primeiro supplente, José de Carvalho Antônio Alencar;

Segundo supplente, Jusselino Pereira do Nascimento;

Terceiro supplente, Victalino Pereira de Maria Bezerra.

Municipio de Paulista

Primeiro supplente, Joaquim Manoel Rodrigues Coelho;

Segundo supplente, Elpidio Rodrigues Damasceno;

Terceiro supplente, Moysés Francisco da Costa;

Ajudante do procurador, Raymundo Coelho Damasceno.

Municipio de Porto Alegre

Terceiro supplente, Francisco José de Menezes.

Municipio de Regeneração

Segundo supplente, Zacharias Alves Teixeira;

Terceiro supplente, João Gomes da Silva.

Municipio de Santo Antonio de Gilbués

Primeiro supplente, Fausto Ferreira Lustosa;

Segundo supplente, José Ferreira Lustosa;

Terceiro supplente, Joaquim Figueiredo Rocha;

Ajudante do procurador, Germano dos Barros.

Municipio de Santa Philomena

Primeiro supplente, Leopoldo Lustosa da Cunha;

Segundo supplente, Pompeu Barreira de Macedo;

Terceiro supplente, José Americo Lustosa;

Ajudante do prourador, Manoel Sobreira Lima.

Municipio de Theresina

Primeiro supplente, Benjamin de Souza Martins.

Municipio de Urussuhy

Ajudante do procurador, Raymundo Antônio de Souza;

Primeiro supplente, Antonio Francisco Pires;

Segundo supplente, Ulysses dos Santos e Silva;

Terceiro supplente, José Pereira de Souza.

Municipio de Valença

Ajudante do procurador, Augusto da Silva Soares.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Jardim

Terceiro supplente, Manoel Raymundo dos Santos;

Ajudante do procurador, Nelson Lopes da Silva.

Municipio de Pacoty

Primeiro supplente, José Lobato da Silveira;

Segundo supplente, Luiz Gonzaga Sampaio;

Terceiro supplente, José Nogueira Sobrinho;

Ajudante do procurador, Aderaldo Francisco Sampaio.

Angical

Primeiro supplente, coronel Antonio Manoel de Lisboa Coité;

Segundo supplente, capitão Joaquim Mariano Passos;

Terceiro supplente, capitão Francisco Antonio de Alcantara.

SECCÃO DA BAHIA

Município de Abrantes

Primeiro suplente, Bernardino de Oliveira Brotas;
Segundo suplente, Francisco Paranhos.

Município de Alcobaca

Segundo suplente, José Pereira do Nascimento.

Município do Andaraí

Segundo suplente, major Antonio Vieira de Azevedo Coitinho;
Terceiro suplente, major Jesé de Azevedo Mascarenhas.

Município de Agua Quente

Primeiro suplente, major Felipe José Cardoso.

Município de Aratuípe

Primeiro suplente, Eduardo Alves Pinheiro;
Segundo suplente, Arthur Augusto Pinheiro.
Terceiro suplente, Manoel Antonio Oliveira Coelho.

Município da Barra do Rio de Contas

Ajudante do procurador, José Athanasio dos Santos.

Município de Barracão

Ajudante do procurador, Dr. Aristides Penalva de Faria.

Município de Barreiras

Primeiro suplente, tenente-coronel Pedro Piahy;
Terceiro suplente, major Liberato Rodrigues de Souza.

Município de Boa Nova

Primeiro suplente, Leolino Cypriano da Rocha e Silva;
Segundo suplente, Augusto Alves de Souza.

Terceiro suplente, Francisco Brasileiro Sampaio;
Ajudante do procurador, Manoel Mariano de Souza.

Município de Bom Conselho

Segundo suplente, tenente José de Souza Quirino;
Terceiro suplente, capitão Pedro Francisco de Souza.

Município de Caetê

Primeiro suplente, José Antonio Gomes Ladeira;
Segundo suplente, Lycurgo de Araujo;
Terceiro suplente, coronel Augusto do Oliveira Torres.

Município de Campo Largo

Segundo suplente, capitão Antonio Fulgencio de Azevedo;
Terceiro suplente, Antonio Mariano do Bomfim;
Ajudante do procurador, capitão José Rodrigues Porto.

Município de Capim Grosso

Ajudante do procurador, major Ruy Gonçalves Torres.

Município de Cayrú

Primeiro suplente, major Joaquim de Meirelles;
Segundo suplente, Diogo Corrêa de Magalhães;
Ajudante do procurador, João de Souza Vianna.

Município de Caravellas

Terceiro suplente, Hortencio da Silva Guimarães.

Município de Cannaveiras

Ajudante do procurador, Dr. Antonio Salustiano Vianna.

Município de Catú

Primeiro suplente, Antonio Uzeda de Araujo Góes;

Segundo suplente, Octavio Miranda;
Terceiro suplente, Ambrosio Baptista dos Santos;
Ajudante do procurador, Firmino de Deus Seixas.

Município de Conceição do Coité

Terceiro suplente, João Tiburecio da Cunha.

Município de Conceição do Almeida

Ajudante do procurador, João de Souza Lima.

Município de Conquista

Primeiro suplente, Paulino Fernandes de Oliveira Santos;
Segundo suplente, Joaquim Corrêa de Mello.

Município do Coração de Maria

Primeiro suplente, Alfredo Cardoso de Oliveira;
Segundo suplente, João Ferreira da Costa;
Terceiro suplente, Joaquim Verissimo dos Santos.

Município de Cumbe

Primeiro suplente, coronel Antonio Francisco Reis;
Segundo suplente, capitão Francisco Carvalho de Lima;
Terceiro suplente, tenente João Marcenillo de Oliveira.

Município de Gameleira

Primeiro suplente, José Avelino do Nascimento;
Segundo suplente, Amancio da Rocha Pereira;
Terceiro suplente, João de Figueiredo Rocha.

Município de Geremoabo

Ajudante do procurador, Manoel Cardoso Varjão.

Município de Itaberaba

Primeiro suplente, Carlos Francisco Wagner;
Segundo suplente, José Vaz Sampaio;
Terceiro suplente, João Ribeiro dos Santos;
Ajudante do procurador, Francisco Ignacio Laranjeira.

Município de Itaparica

Primeiro suplente, Dr. Augusto Flavio Gomes Villaça;
Segundo suplente, Cecilio Laranjeira;
Terceiro suplente, Severiano Godofredo de Souza.

Município de Jequié

Segundo suplente, coronel Tiberio Meira.

Município de Marahú

Primeiro suplente, Manoel do Nascimento Guimarães;
Segundo suplente, Firmo José Pinto.

Município da Mata de S. João

Primeiro suplente, coronel Luiz Meirelles de Almeida Couto.

Município de Monte Alegre

Primeiro suplente, Manoel Alves Bello.

Município do Morro do Chapéo

Segundo suplente, Antonio da Silva Dou-
rado Junior;
Terceiro suplente, Adelino de Souza Pe-
reira.

Município de Maragogipe

Terceiro suplente, capitão Manoel Pe-
reira Guedes.

Município de Maracás

Terceiro suplente, Antonio Pereira da
Silva.

Município de Monte Cruzeiro

Terceiro suplente, Felix Baptista de
Souza.

Município de Nazareth

Segundo suplente, Dr. Eurico Joaquim
da Matta.

Município de Oboença

Terceiro suplente, Manoel Joaquim de
Souza.

Município do Prado

Segundo suplente, Adherbal da Silveira;
Terceiro suplente, José da Costa Melgaço.

Município de Palmeiras

Segundo suplente, Joaquim de Souza
Pinto.

Município de Pílo Arcado

Primeiro suplente, coronel Francisco de
Assis Mariano;
Segundo suplente, major Manoel Antunes
Teixeira Palla;
Terceiro suplente, capitão João Alves Ma-
riano;
Ajudante do procurador, tenente-coronel
Felix José de Souza.

Município de Pombal

Ajudante do procurador, Manoel Ribeiro
de Moraes.

Município da Purificação

Segundo suplente, Augusto de Lima Val-
verde;
Ajudante do procurador, Dr. José Alves
de Lima Estrella.

Município de Queimadas

Segundo suplente, João Antonio da Silva.

Município de Santarém

Primeiro suplente, Ariston Martins da
Silva;
Segundo suplente, José Patricio Sepul-
veda;
Terceiro suplente, João Soares Barreto.

Município de S. João de Paraguassú

Primeiro suplente, coronel Augusto
Laudulpho Rocha;
Terceiro suplente, Casemiro Martins.

Município do Remanso

Terceiro suplente, Luiz Antonio Dias da
Silva.

Município dos Remedios

Segundo suplente, José Candido Alves.

Município do Riacho de Sant'Anna

Primeiro suplente, Abilio Pereira Cou-
tinho;
Segundo suplente, Pedro Ribeiro Car-
valho;
Terceiro suplente, Joaquim Pereira da
Silva.

Município do Rio Preto

Primeiro suplente, padre Othon Vieira
Lima;

Segundo suplente, coronel Affonso Rodrigues de Araujo;
Terceiro suplente, major Abilio Rodrigues de Araujo.

Município do Raso

Primeiro suplente, José Roque de Oliveira;
Segundo suplente, José Pedro de Carvalho;
Terceiro suplente, Olavo Alves Pinto.

Município do Riachão do Jacuhy

Ajudante do procurador, José Cupertino da Silva Carneiro.

Município de Soure

Primeiro suplente, José Antonio dos Reis;
Terceiro suplente, João Ferreira Ramos.

Município de Santo Antonio da Gloria

Ajudante do procurador, José Teixeira Soares.

Município de Santo Amaro

Ajudante do procurador, coronel Domingos Alves Cerqueira Lima.

Município de S. Felipe

Ajudante do procurador, João Antonio de Souza.

Município de Taperod

Terceiro suplente, Felisberto da Silva Pereira;
Ajudante do procurador, Ernesto Bonifacio do Amaral.

Município de Tucano

Primeiro suplente, João Moreira do Prado

Município de Viçosa

Ajudante do procurador, João Bernardo Vieira.

Município de Villa de S. Francisco

Segundo suplente, coronel Joaquim Alves da Cruz Rios;
Terceiro suplente, coronel Frederico Rodrigues da Costa;
Ajudante do procurador, Custodio Ferreira Vianna Bandeira.

Município de Valença

Primeiro suplente, Dr. Aristides Galvão de Queiroz;
Segundo suplente, conselheiro Manoel da Cunha Lopes de Vasconcellos;
Terceiro suplente, capitão João Carlos Muniz;
Ajudante do procurador, Alvaro Cardoso Bandeira de Mello.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Município do Alegre

Terceiro suplente, Antonio Pedro de Aguiar;
Ajudante do procurador, Erasbe Barcellos.

Município de Alfredo Chaves

Terceiro suplente, Malini Pedro.

Município de Affonso Claudio

Primeiro suplente, Augusto Escopel Gomes;
Segundo suplente, Antonio Rodrigues da Cruz;
Terceiro suplente, João Gomes da Silveira e Souza;
Ajudante do procurador, Antonio Melchiodos de Lacerda.

Município de Benevente

Primeiro suplente, Antonio Alberto de Souza;
Segundo suplente, José Joaquim Ferreira da Silva.

Ajudante do procurador, Joaquim Romão Quinterio.

Município da Barra de S. Matheus

Segundo suplente, Climerio Manoel Ribeiro Guimarães.

Município de Guarapary

Primeiro suplente, Joaquim Augusto Ribeiro de Castro.

Município de Itapemirim

Terceiro suplente, Joaquim Alves Junior.

Município de Linhares

Primeiro suplente, Tristão Ferreira Mariz.

Município de Nova Almeida

Segundo suplente, Orozimbo Vicente Pereira.

Município de Piuma

Primeiro suplente, Aristoteles Pires Martins;
Segundo suplente, Antonio de Miranda Fraga;
Terceiro suplente, Manoel de Almeida Lyrio;
Ajudante do procurador, Luiz Gonçalves Duarte.

Município do Rio Pardo

Primeiro suplente, José Henrique de Miranda;
Segundo suplente, José Maria Gomes;
Terceiro suplente, Braz Antonio Loffega;
Ajudante do procurador, Joaquim Gregorio da Fonseca.

Município de S. Pedro de Itabapoana

Segundo suplente, Joaquim Gomes de Paiva.

Município de Santa Cruz

Segundo suplente, Venancio Pinto Flores;
Terceiro suplente, Theodoro Martins Pereira.

Município de Santa Leopoldina

Terceiro suplente, Domingos Francisco Lima;
Ajudante do procurador, Antonio Nunes de Siqueira Campos.

Município de Santa Isabel

Segundo suplente, Manoel da Silva Moreira;
Terceiro suplente, Eduardo Conrado Jesus;
Ajudante do procurador, Marcionilo José Alves e Silva.

Município de Vianna

Segundo suplente, Saturnino Martins de Jesus;
Terceiro suplente, Antonio José Ferreira de Carvalho;
Ajudante do procurador, Sebastião Carlos de Oliveira.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João Marcos

Primeiro suplente, Dr. João Piragibe;
Segundo suplente, Luiz dos Santos Correia;
Terceiro suplente, Joaquim Antonio da Rosa;
Ajudante do procurador, capitão Luiz José do Sá Cherém.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Bariry

Primeiro suplente, Herraelino Silveira Martins;
Segundo suplente, José Theodoro Pereira;
Terceiro suplente, Affonso Rodrigues Vianna;

Ajudante do procurador, Francisco Vera Cruz.

Município de Itapetininga

Primeiro suplente, major Procopio de Almeida Leme;
Segundo suplente, tenente-coronel Theophilus Cavalheiro do Amaral;
Terceiro suplente, tenente-coronel Benedicto Theotônio da Silva;
Ajudante do procurador, tenente Carlos Oliva de Mello França.

Município de Lençoes

Primeiro suplente, Antonio de Oliveira Machado.

Município de Silveiras

Primeiro suplente, Francisco Sodero;
Segundo suplente, major Euzebio José da Nobrega;

Terceiro suplente, tenente Waldemir Fortes;

Ajudante do procurador, tenente-coronel João Rodrigues do Prado.

Município de Xiririca

Primeiro suplente, capitão João Octavio Rodrigues;

Segundo suplente, Cherubim Rodrigues Cunha;

Terceiro suplente, João Raymundo Leite Bastos;

Ajudante do procurador, alferes Victorino Virgolino Ferrão.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Abaeté

Primeiro suplente, Misael da Costa Guimarães;

Segundo suplente, Antonio Americano Rodrigues Braga;

Terceiro suplente, Ezequiel Alves de Souza;

Ajudante do procurador, José Fernandes da Silva Capanema.

Município de Santa Barbara

Terceiro suplente, Manoel Ignacio Coelho Linhares;

Ajudante do procurador, Joaquim Maria Albernaz.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Lavras

Ajudante do procurador, Julio de Almeida Motta.

Município de Viamão

Primeiro suplente, major José Luiz de Castro Junior;

Segundo suplente, tenente-coronel João Feliciano Pinto Bandeira;

Terceiro suplente, Egydio José Goulart;
Ajudante do procurador, Francisco da Silva Goulart.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Sede da secção

Primeiro suplente, coronel José Viegas de Brito.

Município de Nioac

Ajudante do procurador, Antonio Leocadio Vieira.

Município de Livramento

Terceiro suplente, Cyriaco Paes de Campos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 de novembro findo :
Foram exonerados :

O capitão-tenente Tito Alves de Brito, do logar de ajudante da directoria de hydrographia da Repartição da Carta Marítima ;

O capitão-tenente Manoel Accioly Pereira Franco, do logar de capitão do porto do Rio Grande do Norte .

Foi nomeado o capitão-tenente Arthur Alvim para exercer o logar de capitão do porto do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 de novembro findo :

Foi nomeado escrivão da 3ª secção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o apontador do mesmo arsenal Annibal Ferreira de Assumpção.

Concederam-se :

A Julio Machado de Lemos, dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do exercito, expedida em virtude do decreto de 12 de novembro de 1894.

Aos officiaes abaixo mencionados, as seguintes medalhas :

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços — capitão Julio Augusto de Mello e Silva ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços — capitão Alfredo Oscar Fleury de Barros e alferes Alexandre Carlos de Vasconcellos ;

De bronze, por contarem mais 10 annos de bons serviços — tenente Antonio Rodrigues de Araujo, 2º tenentes Philadelpho Cunha e Manoel Martins Ferreira, alferes Eduardo Neves, Manoel Duarte da Costa Vidal, Antonio Julio Pacheco de Assis, Antonio Candido de Viveiros Pinto, Frederico Carlos de Aguiar, Colombo Caceres e João Pedro Viçencio.

— Foram graduados de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte :

No estado-maior general

Em general de brigada, o coronel da arma de infantaria Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado.

Na arma de artilharia

Em coronel, o tenente-coronel José Carlos Pinto Junior ;

Em tenente-coronel, o major Achilles Veloso Pederneiras ;

Em major, o capitão Pedro Alexandrino de Souza e Silva ;

Em capitão, o 1º tenente Abrilino de Abreu.

Na arma de infantaria

Em capitão, o tenente Bernardino Alves Dutra.

— Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o alferes João Baptista Corrêa Leinhardt e no da arma de infantaria os alferes João Tolentino da Costa, Henrique Cesar Plaisant e Pedro Americo dos Santos Pereira, que se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

— Foram promovidos :

Na arma de artilharia

A coronel, por merecimento, o coronel graduado João Leocádio Pereira de Mello, do estado-maior ;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Alfredo Joaquim Puget, para o 2º batalhão ;

A major, o major graduado José Gonçalves de Almeida, por antiguidade, para o 6º regimento ; e o capitão Joaquim Balthazar de Abreu Sodré, por merecimento, para o 1º batalhão ;

A capitão, o capitão graduado Feliciano Ignacio Domingues e o 1º tenente João Baptista Machado Vieira, este para a 2ª bateria do 2º batalhão e aquelle para a 4ª do dito batalhão ;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes Arthur d'O de Almeida e Oscar Feital ;

A 2º tenente, os aspirantes a official Othon Ribeiro Cirno e Plutarcho Soares Caiuby e o alferes-alumno Heracito Paulo Ribeiro.

Na arma de infantaria

A capitão, por estudos, o tenente João Heleodoro de Miranda, para a 2ª companhia do 18º batalhão ;

A tenente, por antiguidade, o tenente graduado Hermenegildo de Araujo Pinheiro Godinho ;

A alferes, de accordo com o decreto legislativo n. 932, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Francisco Lino Barbosa.

— Foram transferidos na arma de artilharia :

O coronel Olympio de Carvalho Fonseca, do estado-maior para o 5º regimento ;

Os tenentes-coroneis Octaviano Augusto Monteiro da Franca, do estado-maior para o 5º batalhão ; José de Sá Earp, do 2º batalhão para o estado-maior ; e Alfredo de Simas Enéas, do 5º regimento para o estado-maior ;

Os capitães Manoel Liberato Bittencourt, da 2ª bateria do 1º batalhão para o estado-maior ; e Luiz Maria Xavier de Brito, da 2ª bateria do 2º batalhão para a 2ª do 1º batalhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 30 de novembro findo, foi dispensado o major Dormevil da Silva Porto do cargo de inspector da guarda civil do Districto Federal e nomeado para o mesmo cargo o tenente-coronel graduado Carlos Alberto da Cunha.

Expediente de 25 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Joaquim Moreira da Silva, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do Estado.

— Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 184, de 6 do corrente mez, com que remetteu cópia da proposta da congregação da alludida escola a respeito da publicação do trabalho sobre lepidopteros apresentado ao 3º Congresso Latino Americano pelo professor do Gymnasio Nacional Dr. Benedicto Raymund da Silva, haver o presidente do dito congresso communicado, por officio de 17 do mesmo mez, ter providenciado sobre a impressão na Imprensa Nacional do referido trabalho, devendo, porém, a das figuras ser contractada na Belgica para maior perfeição.

— Expediu-se aviso nos mesmos termos ao presidente da congregação do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 264, de 21 de outubro ultimo, com o qual remetteu cópia da indicação approvada pela alludida congregação, a respeito da publicação do referido trabalho.

— Communicou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em Nova Friburgo, em referencia ao officio de 16 do corrente mez, que, não tendo o menor Antonio Augusto Porciella satisfeito a condição do aviso de 10 tambem do citado mez, não pôde ser admitido a exame na 1ª época ;

Ao delegado fiscal do Governo junto à Faculdade Livre do Direito do Ceará, em referencia ao telegramma de 6 do corrente mez, no qual consulta si pôde ser dispensado dos exames de direito constitucional e de direito internacional o alumno do 2º anno da alludida faculdade 2º tenente bacharel Raymundo Borges, que allega haver prestado aquelles exames na Escola Militar, segundo o regulamento de 1898, que, pelo alludido regulamento, se verifica que a 3ª cadeira do 3º anno do curso geral comprehendia, além do estudo do direito militar e da justiça tambem militar, o da constituição e do direito internacional, com applicação ás relações de guerra, precedendo noções do direito publico. A approvação em taes materias, que assim constituíam alli uma só cadeira, o que indica a deficiencia do estudo em relação ao que se exige nas Faculdades de Direito, não pôde ser aceita como equivalente á que conferem estes estabelecimentos, onde o ensino é ministrado em tres cadeiras distinctas. Por deficiente, tambem não é possível aceitar, como equivalente ao exame de direito publico, o de noções dessa materia, cabendo notar que o interessado devia ter-se dirigido a este ministerio, documentando seu pedido, e não a elle delegado, allegando simplesmente haver feito o exame a que refere.

Requerimentos daspachados

Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, engenheiro civil e bacharel em sciencias physicas e mathematicas pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo que, para prova de suas habitações em humanidades, sua idade, naturalidade e filiação, lhe seja permitido exhibir sómente o seu titulo de bacharel. — Prove quaes foram os preparatorios com que se matriculou na alludida escola.

Carlos Meirelles, pedindo permissão para que seu filho Carlos Meirelles Filho, alumno matriculado no 3º anno do Externato do Gymnasio Mineiro, seja transferido para igual estabelecimento de ensino em Pouso Alegre. — Indeferido, á vista do disposto no art. 371, paragrapho unico, do Codigo de Ensino em vigor.

José Pompeu, alumno ouvinte do 5º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar, na primeira época, os respectivos exames. — Dirija-se ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Paschoal de Annibal, pae da alumna do Instituto Nacional de Musica Rosa de Annibal. — Indeferido.

Expediente de 27 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado do Rio de Janeiro, de 23 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa, que fez, em virtude do pedido do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 12 exem.

plares impressos, sendo seis da Constituição do mesmo Estado, promulgada a 9 de abril de 1893, e os restantes da Reforma Constitucional de 18 de abril de 1905.

—Foram concedidos ao Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de Medicina da Bahia, 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorrogação da que obtive por portaria de 29 de setembro ultimo, para tratar da saude.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Antonio Bieci, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do Estado.

—Declarou-se ao juiz de direito, presidente da comissão de alistamento do município de S. Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Geraes, em resposta ao officio de 11 do corrente m. z., que os eleitores dos districtos de Peixotos e Prata, por não haver ali o numero dos alistados attingido o minimo legal para constituir uma secção, deverão, segundo parece, ser distribuidos pelas secções existentes, si estas não tiverem o numero maximo de eleitores; que, na hypothese contraria, poder-se-ha transferir das mesmas secções tantos eleitores quantos forem precisos afim de que se complete o minimo estabelecido para crear outra secção no município, abrangendo os alludidos districtos.

—Remetteram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que proroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 30 de dezembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, as mensagens do Sr. Presidente da Republica, concernentes ás resoluções do Congresso Nacional que divide o territorio da Republica em districtos eleitoraes, e torna extensivas á Escola Commercial da Bahia, fundada em 2 de março deste anno, as disposições da lei n. 1.333, de 9 de janeiro de 1905.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905.

Accusando recebido o officio de 7 do corrente mez, devo declarar-vos que, embora se verifique terem sido annullados os alistamentos nos municipios de Natal e Areia Branca, não é possível deixar de para alli remetter os livros necessarios aos trabalhos da revisão, em janeiro proximo vindouro, á vista do que preceitua o art. 40, n. II, do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. presidente da junta de recursos eleitoraes no Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905.

Respondo ao telegramma que me dirigistes em data de 17 do corrente mez:

Ao 1º supplente do substituto do juiz seccional nesse município cabe convocar a junta organizadora das mesas eleitoraes, desde que esta funcção lhe compete, expressamente, em virtude do art. 62 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904; devendo ser substituido na comissão de alistamento pelo respectivo supplente, e este pelo contribuinte que lhe seguir na ordem da contribuição, de accordo com o disposto no § 2º (2ª parte) do art. 1º das instrucções

annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Sómente no caso de impedimento do 1º supplente em seu cargo, poderá a convocação ser feita pelos respectivos substitutos; mas não occorre esta hypothese, e, sim, dá-se o caso de ter o referido supplente de funcionar simultaneamente na junta, na qualidade de seu presidente e na do membro effectivo, optando elle pela primeira condição.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. presidente da comissão de alistamento de eleitores no município de Iguarassu, no Estado de Pernambuco.

Requerimentos despachados

Manoel Seraphim Carneiro, representado por seu procurador Dr. Pedro Rodrigues dos Santos, solicitando naturalização. — Junto o procurador instrumento com poderes especiaes para o fim de que se trata, e faça reconhecer, por tabellião, a sua firma.

Pedro Lindenmeyer, solicitando medalha de distincção. — Selle o documento com estampilha federal.

Francisco Pires, representado por seu procurador Dr. Luiz Frederico Carpenter. — Roqueira, querendo, a naturalização, na conformidade da legislação vigente, e faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Expediente de 29 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 41º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Condeúba, naquelle Estado, Augusto Cordeiro da Silva.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do seu officio n. 3.055, de 28 do corrente;

Ao inspector de Saude do Porto do Estado do Piahy, do officio n. 101, de 1 do corrente;

Ao inspector de Saude do Porto do Estado do Ceará, do seu officio n. 248, de 6 do corrente;

Ao mesmo, do officio n. 236, de 4 do corrente;

Ao inspector de Saude do Porto do Estado do Maranhão, do seu officio n. 129, de 3 do corrente;

Ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo, do seu officio n. 136, de 4 do corrente.

— Remetteram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

Os autos de infracção do Regulamento Sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 125\$, Henrique Brillante;

Em 50\$, Jayme Ferreira do Amaral;

Em 125\$, José Joaquim Martins do Amaral;

Em 125\$, Joaquim Gonçalves Corrêa;

Em 100\$, Leopoldina Candida de Jesus;

Em 50\$, Augusto Marinho da Silva;

Em 200\$, Gabriel Alves de Paiva;

Em 200\$, Sebastião Motta;

Em 125\$, Margarido de Oliveira;

Em 200\$, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Carvalho;

Em 125\$, Francisco Alves Pinheiro;

Em 200\$, Manoel Machado Raposo.

E os recursos indeferidos, interpostos pelos quatro ultimos infractores.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1905

Theophilo Monteiro do Carvalho. — Certificado-se.

Dia 29

Eliza Petit (4º districto). — Deferido.

Felix Placido da Silva (6º districto). — Concedo 30 dias improrogaveis.

José de Mattos Paschoal (9º districto). — Concedo 30 dias.

Antonio Fernandes Ribeiro (9º districto). — Concedo 30 dias improrogaveis.

José Transmontano Pinto (9º districto). — Concedo 60 dias.

Rodrigo Pinto Bastos (9º districto). — Concedo 30 dias.

Virginia Short de Azevedo (9º districto). — Concedo 30 dias.

Maria Fernandes Tristão (9º districto). — Concedo 45 dias.

Argemiro de Azevedo (9º districto). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Antonio Francisco Marques (9º districto). — Concedo 30 dias.

Izabel Mascarenhas (9º districto). — Concedo 60 dias.

Jeronymo Vieira da Motta (9º districto). — Deferido.

Joaquim Domingos Sabença (9º districto). — Deferido.

Daniel A. Almeida (9º districto). — Indeferido.

João Mendes da Costa Marques (9º districto). — Indeferido.

Angilino José da Costa Simões (6º districto). — Compareça á delegacia de saude para provar o que allega.

João Felix de Almeida (9º districto). — Mantenho a multa e concedo 30 dias para completo cumprimento da intimação.

Barão de Vasconcellos. — Certificado-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Theouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 118 — Devolvendo-vos a inclusa folha que acompanhou o vosso aviso n. 3.301, de 7 de outubro proximo findo, relativa ao pagamento da gratificação de 150\$ a que tom direito, no mez de setembro ultimo, o inspector sanitario Dr. João Pedro de Albuquerque, destacado no serviço de prophylaxia da febre amarella, cabe-me declarar-vos que este Ministerio não pôde mandar cumprir o referido aviso, visto não ter sido classificada a despeza de que se trata na sub-consignação «Gratificações aos inspectores sanitarios destacados no serviço de prophylaxia da febre amarella» cujo credito já foi distribuido ao Theouro.

N. 119 — Com relação ao pagamento dos soldos que competem ao forriel graduado reformado da então Brigada Policial desta Capital, Manoel Martiniano dos Santos, do cabo de esquadra Manoel da Cruz Costa Ferreira e outros, de que trataes em aviso n. 3.349, de 11 de outubro proximo findo, cabe-me informar-vos que o credito concedido á Delegacia Fiscal na Parahyba para despezas da verba — Policia do Districto Federal; Brigada Policial — foi sómente o votado pelo Congresso Nacional e constante da tabella registrada pelo Tribunal de Contas, visto que a diferença para completar os soldos das praças da referida brigada corre por conta dos impostos designados nos ns. 64 e 65 do art. 1º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904 e, para ser paga, depende de providencias desse ministerio.

N. 120— Restituindo-vos o incluso requerimento enviado ao Thesouro com o vosso aviso n. 1.657, de 23 de setembro ultimo, cabendo declarar-vos que, conforme se verifica do laudo dos peritos da Casa da Moeda, junto por cópia, a estampilha apposta ao mesmo requerimento não tinha sido ainda utilizada.

N. 121— Tendo o commando do 1º districto militar trazido ao conhecimento deste ministerio, em telegramma de 3 do corrente, que a prohibição imposta pela autoridade sanitaria aos navios da Companhia Novo Lloyd Brasileiro de atracarem ao trapiche, no porto de Belém, tem retardado o embarque de quatro canhões que, por ordem do Governo, devem seguir para o departamento do Alto Juruá, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser permitido a um dos vapores da mesma companhia atracar naquello porto para receber os mencionados canhões, caso essa medida possa ser adoptada sem prejuizo da saúde publica.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 271— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 674, de 4 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Manoel Gomes Moreira, em duas applicações da divida publica ao portador, e uma nominativa do valor de 1:000\$, cada uma, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade no lugar de ajudante de administrador do 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 272— Para que este ministerio possa resolver sobre o pagamento á D. Maria da Luz Andrada de Santa Thereza, viuva do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Domingos de Santa Thereza, da importancia de 189\$677, proveniente de vencimentos que competiam ao mesmo inspector, como consta do vosso aviso n. 2.568, de 14 de outubro de 1902, peço vos dignéis de autorizar a remessa do respectivo processo ao Thesouro.

N. 273— Attendendo ao que, em officio n. 150, de 20 do mez proximo findo, communicou a este ministerio o delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, rogo vos dignéis providenciar para que o agente da estação de Lavras, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, não continue a deixar de attender ás requisições do mesmo delegado sobre o despacho de *specimens* de mercadorias apprehendidas por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 637— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho, de 24 deste mez, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 2.198, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 100 toneladas de asphalto em pó, acondicionado em saccos, vindos do Havre no vapor francez *Mont Blanc* e importados pela referida Prefeitura.

N. 638— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 330, de 20 do corrente, resolveu, por despacho de 29, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, dos materiaes constantes da inclusa relação e vindos no vapor *Duru-*

dale para as obras da construcção do edificio destinado á sede e escriptorio da Companhia Docas de Santos, na Avenida Central.

N. 639— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 386, de 28 do corrente, resolveu, por despacho de 29, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, de 457 vigas de aço, pesando 79.750 kilos liquidos, vindas no vapor inglez *Radly* e destinadas ao 3º, 4º e 5º pavimentos do edificio federal que está sendo construido para sede e escriptorio da Companhia Docas de Santos, na Avenida Central.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 369— Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 357, de 10 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por D. Maria Josepha de Moraes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Arujá, no referido Estado.

N. 370— Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de outubro proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 4:000\$, prestada por João Augusto Ferreira da Costa, em quatro applicações da divida publica, para garantir a sua responsabilidade e de seu ajudante no cargo de fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, e em substituição da anteriormente prestada por seu fiador, Antonio Oscar da Motta.

N. 371— Incluso vos remetto, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, o processo referente á fiança de 480\$ prestada por Francisco Campos Martins afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio em Monerat, Estado do Rio de Janeiro.

N. 372— Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 67, de 18 de abril proximo passado e relativo a fiança, no valor de 600\$, prestada por Manoel Rodrigues Mauricio, em uma applicação da divida publica de valor de 1:000\$, para garantir a responsabilidade de Bernardo de Souza Carvalho Cruz e seus prepostos no lugar de escripturação do Collectoria das rendas federaes no municipio de Victoria, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 466— Devolvendo-vos o incluso processo, enviado com o vosso officio n. 347, de 8 do corrente, e em que Theodor Wille & Comp. pedem o levantamento da caução de 100:000\$, em applicação da divida publica, prestada para garantia de suas operações, declaro-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22, que, para ser approvada a decisão proferida sobre o dito processo, torna-se preciso que verifiqueis si a firma em questão faz operações de cambias com o publico.

Relação dos candidatos approvados no concurso para provimento de empregos de Fazenda de 1ª entrancia, realizado na Delegacia Fiscal em Minas Geraes e a que se refere a ordem n. 217, de 22 de novembro proximo findo, publicada no *Diario Official* do dia seguinte:

- 1.º Raymundo Levi Neves.
- 2.º Eduardo Reis da Cama Cerqueira.
- 3.º Sesostris Nogueira Pires e Camargos.
- 4.º Joaquim de Paula Andrade. — Excluído.

Recebedoria Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1905

Manoel Dias Pereira Guimarães.— Já tendo sido attendido, archive-se.

Lamengo & Secfa.— Inscrova-se *ex-officio* e cobre-se a multa regulamentar.

Bernardo Coelho de Oliveira Brazil.— Anulle-se o lançamento requerendo a restituição em separado.

J. M. da Costa.— Mantenho para o exercicio de 1906 o mesmo lançamento de 1905.

Augusto Cordovil Camillo Monteiro.— Prove o pagamento feito por hydrometro no exercicio de 1900, do predio n. 227 B, visto não constar lançamento nesta repartição.

Alegria & Comp.— Tendo os requerentes antes de principiar o corrente exercicio, acabado com a fundição existente nos ns. 122 a 123 da rua Theophilo Ottoni, convertendo os dous ultimos predios em deposito para venda exclusiva de suas machinas já desmontadas, corrija-se o lançamento para escriptorio de serviço, não especificado, com o valor locativo de 3:600\$000.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.— Pago o imposto do corrente exercicio e a multa de 20\$, transfira-se.

Marques Campos & Comp.— Corrija-se a classificação do corrente exercicio no sentido de ser lançado como generos alimenticios de 2ª classe, de accordo com o lançamento dos exercicios de 1904 a 1905.

D. Maria Rocha.— Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

D. Estephania Brand Corrêa da Silva.— Cumpra a requerente o despacho de 20 do corrente.

Libania Lins Silva Klas, José Pinto Lopes e Felix dos Santos Cruz.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição, general Cornelio C. de Barros Azevedo, Leopoldina Monteiro Vallegas, Luzia Varella da Silva, James Andrev Junior e Joaquim Teixeira Macedo.— Transfira-se.

Antonio Ferreira de Carvalho.— Paga a multa de 50\$ e reconhecida a firma do documento, transfira-se.

Fragoso & Comp.— Pagos os impostos em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

Companhia Ferro Carril Jacarepaguá.— Exonere-se do pagamento do exercicio de 1905.

J. C. Guimarães.— Paga a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

Francisca Miranda.— Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Dr. Theophilo de Souza Lima.— Idem.

Lino José Barbosa.— Paga a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

A. F. de Sá Rego.— Pago o imposto em debito, averbe-se a mudadça.

Seabra & Comp.— De-se a baixa requerida.

José Manoel Pereira da Silva.— Retifique-se.

Manoel Alves da Fonseca.— Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Domingos Ribeiro Leite.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Thereza Maria Duarte.— Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Domingos José Pereira da Cruz.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio de Souza Nogueira.— Cumpra-se o despacho de 23 de junho.

Salvador Gonçalves da Cunha Bastos.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Candido Martins Lafayette Coimbra, João Fernandes de Araujo, José Antonio de Faria, Jesuino Machado Botelho, Domingos Alves de Mesquita, Mme. Luca Richard, Antonio Loureiro Junior, José da Silva Pereira, Tinoco & Comp. e Pedro Serqueira de Almeida.— Transfira-se.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1905

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de julho findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		177:120\$736	666:219\$001	
2. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		13:620\$066		
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			3:374\$900	
4. Expediente das capatazias.....			5:989\$370	
5. Armazenagem.....			21:363\$600	
6. Estatística.....			1:436\$093	
		190:746\$802	698:382\$973	889:129\$775
<i>Entrada, saída e estadia de navios</i>				
7. Imposto do pharóes.....		1:580\$000		
8. Dito de docas.....		203\$010	278\$562	
		1:783\$010	278\$562	2:061\$572
<i>Adicionaes</i>				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			338\$306	
			338\$306	338\$306
<i>Interior</i>				
12. Renda do Correio Geral.....			53:268\$011	
16. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			206\$500	
28. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	5:365\$148			
Adhesivo.....	70:811\$559		82:206\$998	
29. Imposto de transporte.....			11:681\$772	
30. Dito de loterias.....			200\$000	
31. Dito sobre subsidios e vencimentos.....			16:522\$360	
33. Dito de 2 1/2 sobre dividendos.....			16:875\$000	
35. Dito de cartazes.....			259\$000	
37. Fóros do terrenos de marinha.....			6\$535	
38. Laudemios.....			5\$000	
40. Taxa judiciaria.....			292\$505	181:523\$681
<i>Consumo</i>				
42. Imposto de fumo:				
Taxa.....	20:453\$385			
Registro.....	1:150\$000		21:603\$385	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	18:441\$470			
Registro.....	1:530\$000		19:971\$470	
44. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	18:000\$000			
Registro.....	200\$000		18:200\$000	
45. Dito de sal:				
Taxa.....	12:381\$220			
Registro.....	20\$000		12:401\$220	
46. Dito de calçado:				
Taxa.....	6:650\$850			
Registro.....	200\$000		6:850\$850	
			79:026\$925	1.073:053\$334

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			79:026\$925	1.073:053\$331
47. Imposto de velas:				
Taxa.....	931\$575			
Registro.....	30\$000		961\$575	
48. Dito de perfumarias:				
Taxa.....	1:435\$100			
Registro.....	20\$000		1:455\$100	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	4:909\$160			
Registro.....	60\$000		4:969\$160	
50. Dito de vinagre:				
Taxa.....			178\$300	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....	7:899\$300			
Registro.....	140\$000		8:039\$300	
52. Dito de cartas de jogar:				
Taxa.....			144\$000	
53. Dito de chapéos:				
Taxa.....	3:726\$100			
Registro.....	30\$000		3:756\$100	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	37:529\$180			
Registro.....	890\$000		38:419\$180	
56. Dito de vinho engarrafado :				
Taxa.....			76\$250	137:70\$890
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da Marinha.....			369\$903	
58. Dito militar.....			8:769\$084	
59. Dito dos empregados publicos.....			3:443\$871	
60. Indemnizações.....			8:250\$336	
Renda com applicação especial:				
67. Fundo de resgate:				
Productos da cobrança da divida activa.....			871\$250	
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %.....			348\$830	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			1:243\$125	
Idem de expediente de 5 % sobre restituições.....			215\$380	
Expediente de 3 % nas arrematações.....			109\$500	
30 % productos de apprehensões.....			2:291\$001	
Renda da Capitania do Porto.....			3:533\$150	
Idem da Praticagem da Barra.....			11:251\$500	
68. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		44:374\$048		
		44:374\$048	35:484\$433	79:858\$481
70. Depositos.....				1.290:616\$705
Despeza a annullar.....				98:099\$901
				177\$141
Movimentos de fundos:				
Importancia entregue pelo encarregado do Districto Telegraphico.....			53:268\$011	1.388:893\$747
Idem entregue pelo Banco da Provincia.....			429:000\$000	
Idem pelo <i>Brazilianische Bank für Deutschland</i>			900:000\$000	
Supprimento recebido do Thesouro Federal.....			500:000\$000	1.882:268\$011
				3.271:161\$538

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em La Pallice-Rochelle

Relatorio do 1º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

No correr do 1º trimestre proximo findo foram despachados neste Consulado seis navios arqueando 22.531 toneladas e transportando 108 308 kilogrammas de diversas mercadorias, no valor de frs. 200.997, que correspondem, ao cambio de 16 dinheiros sterlingos, a 119:731\$299.

Entraram do Brasil seis paquetes calando 22.531 toneladas.

Essas embarcações só tocaram neste porto para desembarcar os seus passageiros, nenhum volume tendo sido descarregado.

INFORMAÇÕES GERAES

Nova lei contra a falsificação de comestiveis e bebidas

Em uma lei já votada pela Camara dos Deputados e pelo Senado Francez, medidas energicas, consistindo em uma pena de tres mezes a dous annos de prisão e multa de 500 a 10.000 francos, foram adoptadas contra os falsificadores de toda sorte de comestiveis e de uma grande quantidade de bebidas. Creio que esta breve noticia é de natureza a interessar os negociantes desses artigos, que, sob denominações differentes, são introduzidos nos mercados do mundo inteiro, por meio de vistosos annuncios ou pela importuna eloquencia de um bando de caixeiros viajantes. A Academia de Medicina de Paris, zelosa pela saude publica, manifestou-se, ha

algum tempo, com alta intelligencia contra uma porção de aperitivos e digestivos, denunciando-os como principaes propagadores da tuberculose e de outras terriveis enfermidades.

Penso que o falsificador de generos alimenticios e de bebidas é o mais nefasto elemento do commercio moderno, pela sua audacia, em vender por toda a parte substancias que elle sabe serem nocivas á saude, atacando assim massas populares inteiras, sem mesmo isentar as crianças, que são muitas vezes victimas do leite adulterado ou dos preparados de leite. A pona mais severa não punirá com bastante rigor todas estas atrocidades, agravadas pelo conhecimento de causa e commettidas com o unico fim de auferir lucros enormes, pois inventores de taes drogas ha que são muitas vezes millionarios.

Em diversos paizes a fraude é perseguida por leis que, em alguns casos, se tornam impraticaveis, devido, entre outros motivos, á difficuldade de estabelecer-se o delicto. A analyse chimica presta nesta circumstancia um inestimavel serviço, mas para ter-se algo de bem organizado seria necessaria a installação de um laboratorio em cada cidade.

Outros paizes mantem um corpo de inspectores com amplos poderes e largamente retribuidos, encarregados de, discretamente, descobrirem as preparações falsificadas que, depois de verificada a identidade do fabricante, são reveladas á justiça. Parece-me que, na expectativa de melhor meio de fiscalisação, é este o que até hoje tem dado resultados mais satisfactorios.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Pallice-Rochelle, 15 de maio de 1905.

ALCINO DOS SANTOS SILVA,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de La Pallice-Rochelle no 1º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	22.531	811	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	22.531	823	Frs. 200.997

N. 2. — Quantidade dos generos exportados do porto de La Pallice — Rochelle para o Brazil durante o 1º trimestre de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOIS
Algodão e suas manufacturas.....	Livre	Kilogramma	2.832	23.206
Bebidas alcoolicas.....	>	>	1.200	2.600
Batatas.....	>	>	64.750	8.950
Borracha e suas manufacturas.....	>	>	95	450
Conservas alimenticias.....	>	>	7.997	6.585
Couros e suas manufacturas.....	>	>	301	3.200
Ferro > > >.....	>	>	12.461	18.325
Feltro > > >.....	>	>	621	4.510
Lã > > >.....	>	>	7.880	55.070
Linho > > >.....	>	>	519	5.928
Mercearia.....	>	>	7.035	55.330
Objectos de imprensa.....	>	>	1.837	9.821
> > reljoaria.....	>	>	269	2.805
Productos pharmaceuticos.....	>	>	209	1.729
Roupas feitas.....	>	>	300	1.600
Diversos.....	>	>	—	888
			108.306	200.997

N. 3.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de La Pallice—Rochele, correspondente ao 1º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Não houve cotação	Não houve cotação	Não houve cotação
» a Inglaterra.....	25/16 1/2	25/15 1/2	25/23 1/2

TAXA DO DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	3 %	3 %	3 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE	4ª CLASSE
Rio de Janeiro.....	Frs. 40	Frs. 40	Frs. 35	Frs. 35
		por 900 kilogrammas metro cubico		

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do mez findo, foi exonerado o capitão tenente Leonilio Leza Bastos do logar de ajudante interino da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 29 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

A' conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, o credito de 140\$, para occorrer ao pagamento do fornecimento de agua ao cruzador *Tiradentes*, quando no porto de Santos (aviso n. 1.937).—Communicou-se á contadoria (officio n. 1.938).

A' Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, seja concedido, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, para pagamento dos vencimentos que competem ao marinheiro de 2ª classe, invalido, Manoel Ignacio de Souza, o credito de 27\$080 (aviso n. 1.939).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.940).

Remettendo, acompanhados dos documentos justificativos, os titulos de pensão do montepio civil, na importancia de 20\$ cada um, pertencentes a DD. Geralda Rosa Brandão e Digna Rosa Brandão, e bem assim a folha do quantitativo para funeral a que az mesmas tem direito, na qualidade de herdeiras do contribuinte Joaquim Corrêa Brandão, ex-amanuense aposentado da Intendencia da Marinha (aviso n. 1.941).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito de Affonso Henrique de Moura Guerra, dad) a bordo do paquete nacional *Espirito Santo* quando em viagem do Pará para o Maranhão (aviso n. 1.942).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 28 de novembro de 1905

Ao Quartel-General, communicando haver sido deferido o requerimento do invalido soldado do corpo de infantaria de marinha José Hernani Hermes, em que pede ser recolhido novamente ao asylo, desistindo do resto da licença obtida por portaria de 26 de fevereiro do anno passado, para residir fóra daquelle estabelecimento, nesta capital (aviso n. 1.542).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.543).

Dia 29

Ao Quartel-General:

Solicitando para informar si o guardião do corpo de officiaes inferiores Arthur Napoleão, que pede para assignar-se de ora em diante Arthur Napoleão da Costa Accioly, alistou-se com esse nome no corpo de aprendizes marinheiros do Estado de Pernambuco, conforme allega (officio n. 1.543);

Declarando haver sido cassada a licença concedida em 10 de junho proximo passado ao invalido soldado do corpo de infantaria de marinha Sergio Andrade da Silva, para residir no Estado de Pernambuco, devendo o mesmo ser recolhido ao Asylo (officio n. 1.547).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.543).

Requerimento despachado

Marinheiro nacional de 1ª classe Innocencio Palhoça.—De accordo com o aviso n. 982, de 24 de setembro de 1900, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do mez findo, foi nomeado o tenente do 20º batalhão de infantaria, Fabio Fabricio, escripturario da secção do pessoal do commando do 4º districto militar.

—Por outras de 30, concederam-se:

Ao major medico de 3ª classe reformado, Dr. Ernesto Alvaro Pereira de Miranda, permissão para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao pharmaceutico adjunto, Honorato Romigio de Castro Filgueiras, licença por 120 dias, para tratar de sua saude no Estado de Pará.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 30 de novembro de 1905

Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a fornecer á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, 100 tubos de 0,15 de diametro de duplo flange, que não tem applicação aos serviços daquelle inspeção geral, afim de serem empregados nos ramaes dos raios receptores das aguas pluvias da Avenida do Mangué.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 30 de novembro, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.719, de 25 de novembro, pagamento de 900\$ a Alfredo Meyer, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 3.720, da mesma data, idem de 9:200\$ a diversos, idem, idem e idem;

N. 3.721, da mesma data, idem de 17:946\$ Alfredo Meyer, idem, idem e idem;
 N. 3.722, da mesma data, pagamento de 12:269\$800 a diversos, idem, idem, em setembro e outubro ultimos;
 N. 3.616, de 18 novembro, idem de 24\$500 a Villas Boas & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;
 N. 3.617, da mesma data, idem de 34\$, aos mesmos, idem, idem, idem;
 N. 3.618, da mesma data, idem de 90\$ a Borlido Moniz & Comp., idem, idem, idem;
 N. 3.619, da mesma data, idem de 9\$300 a Luiz Macedo, idem, idem;
 N. 3.601, de 14 de novembro, idem de 429\$610 a Villas Boas & Comp., idem, idem, idem;
 N. 3.629, de 18 de novembro, idem de 168\$ a J. F. Martins & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;
 N. 3.602, de 14 de novembro, idem de 580\$ a Vicetas & Comp., idem, idem, idem;
 N. 3.634, de 18 de novembro, idem de 18\$200 a diversos, idem, idem, em agosto ultimo;
 N. 3.620, da mesma data, idem de 29\$ a Gonçalves, Castro & Comp., idem, idem, idem;
 N. 3.622, da mesma data, idem de 251\$123 a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e agosto ultimo;
 N. 3.823, da mesma data, idem de 44\$240, a diversos, idem, idem, em agosto ultimo;
 N. 3.625, da mesma data, idem de 100\$ a Villas Boas & Comp., idem, idem, idem;
 N. 3.627, da mesma data, idem de 96\$ a Laport, Langgard & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;
 N. 3.628, da mesma data, idem de 120\$ a Virgilio Machado, idem, idem, idem;
 N. 3.742, de 27 de novembro, idem de 28:780\$097 a Lopes da Silva, idem, idem, em outubro ultimo;
 N. 3.624, de 18 de novembro, idem de 164\$407 a João Ramos & Comp., idem, idem, em agosto ultimo.
 N. 3.527, de 11 de novembro, idem de 99\$370 a The Leopoldina Railway Company, passagens e transportes de immigrants, em junho ultimo;
 N. 3.637, de 18 de novembro, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel, do mez de outubro ultimo, da casa onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital;
 N. 3.664, de 21 de novembro, idem de 2:520\$850 a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro ultimo.
 —Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:
 N. 3.743, de 14 de novembro, pagamento de 7:037\$619, das folhas das diarias e salarios que competem, em outubro ultimo, ao pessoal, operarios e penitenciados da Casa de Correção;
 N. 3.634, de 8 de novembro, idem de 148\$ a J. R. Camões, de fornecimentos a Secretaria de Estado, em setembro ultimo;
 N. 3.632, da mesma data, idem de 77\$ a José Nogueira Junior, de vidros fornecidos a Secretaria de Estado, em outubro ultimo;
 N. 3.621, de 7 de novembro, idem de 1:651:133, da folha dos vencimentos que competem, em outubro ultimo, ao pessoal subalterno da Casa de Detenção;
 N. 3.723, de 13 de novembro, idem de 28\$ a João Rodrigues Ferreira, de despezas miudas por elle pagas, em outubro ultimo;
 N. 3.725, de 13 de novembro, idem de 25\$ ao porteiro do Juizo seccional do Districto Federal Valente Braz Fiusa da Silva Junior, da despeza por elle feita com o asseio do edificio onde funciona aquelle Juizo;

N. 3.722, da mesma data, idem de 43\$900 ao director do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswaldo, das despezas de prompto pagamento do mesmo instituto em outubro ultimo;
 N. 3.774, de 17 de novembro, idem de 431\$600 a Hiron Jacques, de trabalhos telephonicos executados á requisição da Repartição da Policia, em outubro ultimo;
 N. 3.622, de 7 de novembro, idem de 21\$100 ao porteiro da Corte de Appellação José Francisco da Rocha, de despezas miudas por elle pagas, em outubro ultimo;
 N. 3.599, de 6 de novembro, idem de 94\$ a Antonio Rodrigues, chacareiro da Escola Correccional Quinze de Novembro das diarias que lhe competem em outubro ultimo;
 N. 3.600, de 6 de novembro, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação, em outubro ultimo;
 N. 3.684, de 10 de novembro, idem de 25\$, da despeza com o asseio do edificio onde funciona o Juizo federal na seccção do Rio de Janeiro, em outubro ultimo;
 N. 3.555, de 3 de novembro, idem de 12\$ ao porteiro dos Juizes de direito Israel Muniz Bittencourt, de despeza por elle paga no mez de outubro ultimo;
 N. 3.601, de 6 de novembro, idem de 20\$ a Rosalina de Lima Cardoso, que compete a sua filha menor Domelina, pelo serviço de extracção de cedula no 1º tribunal do Jury em outubro ultimo;
 N. 3.686, de 10 de novembro, idem de 1:492\$300 ao vice-director da Colonia Correccional dos Dois Rios Braulio Martins de Souza, para pagamento das diarias que competem, em outubro ultimo, ao pessoal sem nomeação da dita colonia;

N. 3.733, de 13 de novembro, credito de 155\$515 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de despezas feitas pelo 2º batalhão de infantaria, com o sustento de presos civis alli recolhidos, por crime de contrabando, na fronteira, em março e abril deste anno.

—Ministerio da Fazenda:

Offcios:

N. 50, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1 de novembro, adiantamento de 400\$ ao superintendente da referida fazenda Antonio de Moura Costa, para attender ás despezas miudas a seu cargo;

N. 134, da Estatistica Commercial, de 6 de outubro, pagamento de 60\$200 a diversos, de fornecimentos e despezas miudas de junho a setembro do corrente anno.

Exercicios findos.

Requerimento de Domingos Alves da Silva Malheiros, pagamento de 144\$000 da restituição de impostos de penna de agua nos annos de 1900 a 1903.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terros. Corte de Appellação — Rua do Lavradio, n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes; 1ª, e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattetete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacão op Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação de Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 222, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação do Campo Grande.

Côrte de Appellação EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 43, appellante José Bento de Faria Braga; appellada, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, administradora do Hospital dos Lazaros; n. 154, appellante, o Dr. juiz de direito da 1ª vara cível; appellados, Augusto Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher; n. 3.112, appellante, a sociedade Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellado, Corbacho L. Silva; terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 4 de dezembro proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 30 de novembro de 1905.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 314 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Alfredo Rodrigues de Barros; aggravada, D. America Carolina de Figueiredo. — Converteram o julgamento em diligencia para ser habilitada a aggravada.

Appellação cível

N. 3.182 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; Appellante, João Pinto de Almeida Lima; appellado, Francisco Rodrigues Formozinho. — Negaram provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Ataulpho e Tavares Bastos.

Desistencia

N. 217 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante desistente, Zacarias Borba dos Santos; appellado desistente, Acacio de Araujo Pereira Torres. — Julgaram a desistencia, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 321 — Ao Sr. desembargador Montenegro.
N. 325 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
N. 327 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 329 e 332.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.552 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.
Ns. 2.685 e 3.096 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 211 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
N. 3.047 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civeis

N. 2.791 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.
Ns. 40 e 2.973 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 83 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
Ns. 2.957 e 3.108 — Ao Sr. desembargador Montenegro.
N. 2.647 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações crimes

N. 36 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.
Ns. 64 e 66 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 3.112, 151 e 46.

Accórdãos publicados

Ns. 3.127, 2.867, 3.097 e 207.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. TORQUATO DE PIQUEIREDO — ESCRIVÃO, BARROS

Despacho do dia 30 de novembro de 1905

Inventario

Fallecido, Antonio Joaquim Moreira; inventariante, Maria Eulalia Sobral Moreira. — Julgada por sentença á partilha amigavel.

Arresto

Justificante, José Dias da Silva Tavares; justificado, Francisco Pinto de Magalhães. — Recebido os embargos de fls. 42, o embargo os conteste ou confesse.

Aggravo

(Para executiva)

Aggravado, Dr. João Victorio Pareto Junior; aggravante, Carolina Thereza Carvalho. — Subam á superior instancia.

Acção rescisoria de nullidade

Autor, Joaquim José de Mattos; ré, Judith Dias de Andrade. — Defiro a cota de folhas retro.

Embargos

Embargante, Antonio dos Passos Ferreira; embargado, Dr. Alberto Eugenio de Figueiredo. — Vistos aos Drs. juizes das 1ª e 3ª varas civeis.

Despejo — Aggravo

Aggravante, Evaristo Luiz Gomes; aggravada, D. Maria Clementina Goulart. — Impor-

tando em desistencia da appellação interposta á fls. 114 v. a interposição do agravo constante do termo de fls. 118, tomada o respectivo termo de desistencia.

Embargos

Embargante, Joaquim Arsenio Cintra da Silva; embargado, Antonio Gonçalves Possas. — Ao Dr. juiz da 3ª vara civil.

Inventario

Fallecida, Maria do Espirito Santo Silva; Inventariante, Thomaz Ferreira da Silva. — Julgada por sentença para calculo de adjudicação de fls. 27.

Despejo

Autora, D. Eliza Jeronyma de Mesquita; réo, Manoel Luiz Pereira França. — Cumpra-se o accordão de fls. 202.

Divorcio

Autora, D. Sophia Guimarães; réo, Antonio José de Carvalho Guimarães. — Recebida a appellação em seus termos regulares.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventarios

Fallecido, Joaquim Antonio de Paiva. — A' Recebedoria.

Fallecido, commendador Antonio Joaquim Ferreira. — Diga a parte.

Inventario por divorcio

Supplicants, D. Amelia Vallim e José da Silva Pontes. — Julgado por sentença o inventario negativo.

Despejo

Autora, D. Francisca de Miranda Reis Monteiro Tapajoz; réo, José Antonio de Sá. — Rejeitada in limine a excepção de fls. 12.

Acção ordinaria

Autor, A. Carlos Dehout; réo, Gabriel José Raunier. — Julgado por sentença o accordo.

Autor, Dr. Francisco Pereira; réo, Gaspar José Rodrigues Pacheco. — Recebida a appellação em seus efeitos regulares, subam os autos a superior instancia.

Autor, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; réo, Antonio Marques Pereira Junior. — Julgada por sentença a desistencia por termo a fls. 19.

Acção de mandato

Autora, D. Anna Francisca de Jesus; réo, José Maria da Silva Dias. — Recebida a appellação em seus efeitos regulares, subam os autos a superior instancia.

Arbitamento de honorarios medicos

Autor, Dr. Augusto Hygino de Miranda; réo, Manoel Marques de Carvalho Alvim. — Pelo valor do pedido paga a taxa á conclusão.

Aggravos

(3ª Pretoria)

Aggravante, Manoel Pinto Junior; aggravado, Alberto de Almeida Mendonça Furtado. — Convertido o julgamento em diligencia.

(9ª Pretoria)

Aggravante, Justino José Luiz de Souza; aggravado, José Antonio de Sá. — Negado provimento ao agravo.

Appellação

(8ª Pretoria)

Appellantes, Gonçalves Bastos & Comp.; appellado, espolio de José de Magalhães Bastos. — Vistos ao Dr. juiz relator a quem pede dia.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 30 de novembro de 1905

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim Ferreira. — A vista da conta de fl. 10 e do conhecimento de fl. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, Emilia Adelaide Florin. — A vista da conta de fl. 24 e do conhecimento de fl. 26, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel José Ferreira Viveiros. — A vista da conta de fl. 10 e do conhecimento de fl. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antenor Vieira dos Santos. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel José Ferreira de Viveiros. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Pedro Sebastião Junior. — Vistos, e tendo em consideração o documento de fl. 11 que prova a improcedencia da multa imposta pela autoridade sanitaria ao denunciado Pedro Sebastião Junior, julgo improcedente a mesma multa para absolver, como absolve, o referido denunciado; custas *ex lege*.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Foram deferidos, em audiencia, os seguintes requerimentos:

Do Dr. Vicente Neiva, propondo acção summaria a favor de Miguel Said & Comp., contra Naim José Juliano.

Do solicitador Teixeira Elias assignando o prazo legal para despejo, contra Manoel Luiz e a favor de Joaquim Moreira Pacheco.

Do Dr. Andrade Figueira, accusando a citação de José Maria Gonçalves, para depor sob pena de confesso, na acção decendial que confende com D. Maria Antonia do Amaral Urzedo.

Acções crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio de Souza Azevedo (art. 377 do Codigo Penal). — Intime o réo para a defesa.

Autora, a justiça; réo, Manoel Pavão de Souza (art. 303 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Raphael Ambrozio (art. 303 do Codigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Francisco Narciso Annanias (art. 303 do Codigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; ré, Ermelinda de Souza Ferreira (art. 303 do Codigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Mario Aló (art. 267 do Codigo Penal). — Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réos, Antonio Azei e Maria Emine (art. 303 do Codigo Penal). — Improcedente a denuncia e mandados por em liberdade.

Autora, a justiça; réo, Armando Pereira de Souza (art. 377 do Codigo Penal). — Nulla o processo.

Autora, a justiça; réo, Antonio Martins (art. 377 do Codigo Penal). — Archive-se.

Autora, a justiça; réo José Luiz Ferreira Junior (art. 377 do Codigo Penal). — Idem.

José Mendes, art. 377 do Codigo Penal, idem.

Augusto Pedro Gomes, art. 377 do Codigo Penal, idem.

Seraphim da Silva Ribeiro, Miguel Grosso Carrocini e Matheus Carrocini, art. 303 do

Código Penal. — Procedente a denuncia quanto ao primeiro, condemnando a tres meses de prisão, e improcedente quanto ao segundo.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José da Silva Grillo a Francisco Machado de Freitas e sua mulher D. Maria Zeferina Alves de Freitas, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeva, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José da Silva Grillo e executado Francisco Machado de Freitas e sua mulher D. Maria Zeferina Alves de Freitas, sendo-lhe dirigida a petição do teor seguinte : Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial — José da Silva Grillo, tendo-se procedido á avaliação dos bens penhorados a Francisco Machado de Freitas e sua mulher, requer a V. Ex. se digne de ordenar que sejam passados os editaes de praça com as publicações da lei, e na forma por esta estabelecida, em prosseguimento do executivo hypothecario que contra os mesmos move o supplicante. P. deferimento. Rio, de outubro de 1905. — *Vicente Neiva.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos, Rio, de novembro de 1905. — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça deste juizo, que estiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 1 de dezembro do corrente anno, ás 11/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: um terreno, sito á ladeira do Senado, n. 16, antigo n. 6, medindo de frente 16 metros, e na linha dos fundos 13 metros e 80 centímetros, pelos lados, á direita, 37^m,40, e á esquerda 29^m,30, estando o terreno cercado na frente com telhas de zinco, tendo ao centro uma porta e em condições de ser edificado; avaliado em 4:800\$000. Um predio terreo, sito á ladeira do Senado n. 18, antigo 6 A, medindo seis metros de frente, e da frente aos fundos 15 metros, com uma porta e duas janellas de frente, portadas de madeira, construido de pedra, cal e tijolos, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, banheiro e terraço, com gradil de ferro nos fundos, forrado e assoalhado, coberto de telhas nacionaes, com caixa de agua, esgoto, achando-se o predio em máo estado de conservação, para o qual foi dado o valor de (com o respectivo terreno) 5:000\$000 (cinco contos de réis). Predio de sobrado e respectivo terreno, sito á ladeira do Senado n. 20 antigo n. 8, medindo de frente, pela rua Paula Mattos, 19^m,70, e pela ladeira do Senado o largura 6^m,10, construido de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria, coberto de telhas francezas; o pavimento terreo é dividido em armazem, o qual está ladrilhado, tendo caixa de agua e esgoto e nos fundos do pavimento uma grande sala, cinco portas e duas janellas de frente para a rua Paula Mattos, e uma porta para a ladeira do Senado, por onde faz esquina, sendo o sobrado dividido em sala e cinco grandes quartos, escada e corredor, todo forrado e assoalhado, tendo nos fundos em toda a extensão uma varanda, na qual tem cinco portas de entrada para

os quartos com caixa de agua, esgoto e banheiro, e na frente, para a rua Paula Mattos, cinco janellas e uma sacada franceza, e pela ladeira do Senado tres janelas de sacada franceza tudo em bom estado de conservação; para o qual foi dado o valor de 18:000\$ (dezoito contos de réis). Um chalet nos fundos do predio n. 20, com frente para rua Paula Mattos, medindo 4^m,10, de frente por 11^m,00 de fundos, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, dividido o primeiro pavimento em sala, cozinha e terraço com cascata, e no segundo pavimento em grande sótão na frente no primeiro pavimento porta e janella e no segundo duas janellas de peitoril, portaes de madeira, e nos fundos do primeiro pavimento uma porta e janella e no segundo duas janellas, forrado cassalhado, porém em máo estado de conservação, ao qual foi dado o valor de 5:000\$ (cinco contos de réis). Um outro chalet nos fundos do predio n. 20, com frente para a rua Paula Mattos, com dous pavimentos; medindo 6^m,10 de frente, por 11 metros de fundos, tendo no primeiro pavimento, de frente, uma porta e duas janellas e no segundo duas janellas e terraço, dividido o primeiro pavimento em dous commodos, tendo cada um sala, quarto e cozinha, e no segundo pavimento do mesmo modo; assoalhado e forrado, coberto de telhas nacionaes, sendo a construção pedra, cal e tijolo, com portadas de madeira, tudo em máo estado de conservação, avaliado em 5:000\$ (cinco contos de réis). Importando a avaliação total em 37:800\$ (trinta e sete contos e oitocentos mil réis), preço por quanto vão os mesmos bens a esta praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça, importando a avaliação total em 37:800\$ (trinta e sete contos e oitocentos mil réis), preço por quanto vão os mesmos bens á esta praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os alludidos bens vendidos a quem mais der e oferecer acima da referida avaliação. Para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de novembro de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio e terreno á rua D. Marciana n. 11, em Botafogo, penhorado ao Dr. José Eulatio da Silva Oliveira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes movem José Joaquim Alves Pereira de Castro e outro

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 1 de dezembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer acima da quantia de 40:000\$, preço por que vai a terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descrito e avaliado: Predio apalacetado, com porão habitavel. con-

strução de primeira ordem, de pedra, tijolo, cal e madeira de lei; o corpo principal do predio mede de frente 10^m,10 e de fundo 25^m,10, com um segundo corpo da mesma largura do corpo principal e com oito metros de fundo; o predio tem de frente cinco grandes mesaninos no porão e cinco portas no pavimento superior, com saccadas de ferro; todos os commodos teem portas e janellas para fóra, sendo todas as portadas de cantaria; tem ao lado extensão e larga varanda, supportada por postes de ferro e com escadaria de pedra; os dous corpos do predio se comunicam por um corredor central com escadaria de pedra para o jardim, o porão divide-se em dous salões, dous quartos e o do puxado em quarto para banheiro e despensa; o pavimento superior divide-se em salão de visitas, dito de jantar, seis quartos, dous gabinetes e o puxado em cozinha e tres quartos. O predio é edificado em centro de grande terreno, o qual mede de frente 17^m,40, estendendo-se da rua do alto do morro, fechado na frente por gradil e portão de ferro, aos lados por muros e aos fundos, parte do morro, por cerca de arame farpado em postes de ferro, jardim na frente e lados, com arvores fructíferas nos fundos onde tem quarto com banheiro e tanque e uma casa de tijolos e cal, com quatro quartos parciados. Está avaliado em 50:000\$. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lanço oferecer acima da quantia de 40:000\$, preço por que vai a terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de novembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Nestor Meira.*

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de J. J. de Medeiros, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a preferencia disputada pelos concurrentes

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc. : Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo foi julgada a preferencia disputada pelos concurrentes—Sentença:—Vistos etc.—Julgo por sentença a preferencia disputada pelos concurrentes ennumerados a fls. 171 para que produza os legaes e devidos effectos; e mandando, portanto, que, como privilegiado, seja atendido o concurrente José de Medeiros e os demais como chirographarios. Rio, 23 de novembro de 1905. — *Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados, com o prazo de 10 dias, os credores da fallencia de J. J. de Medeiros, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a preferencia disputada pelos concurrentes. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1905. E eu, João de Souza Pereira Junior, escrivão, o subscreevi. — *Nestor Meira.*

Junta de Recursos Eleitoraes

EDITAL

A Junta de Recursos Eleitoraes, tendo resolvido todos os recursos ordinarios recebidos, comunica aos interessados que continúa a reunir-se até sabbado, 2 de dezembro, para attender a quaesquer reclamações. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, o escrevi. Districto Federal, 29 de novembro de 1905.—Henrique Vaz Pinto Coelho.—J. de C. Soares Brandão Sobrinho.—Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.

ACTA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho—Membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento—Secretario, Alfredo P. Barbosa

Aos 28 dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com o art. 34 do decreto n. 5.391, de 12 de novembro de 1904, os abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto em exercicio de juiz federal da Primeira Vara, na qualidade de presidente desta junta, João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz terceiro supplente em exercicio de juiz federal substituto e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal. Pelo Sr. Dr. presidente foi ordenado ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior para que apregoasse ser a presente sessão destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official. Aberta a sessão pelo Sr. Dr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho para relatar a petição de recurso de Antenor Bravo dos Santos e levantou a mesma preliminar, sendo pelos Srs. Drs. Moraes Sarmiento e Vaz Pinto sustentados os seus votos. Voto do Dr. Soares Brandão Sobrinho: «Visto que entendo não ser o termo da substancia do recurso, fosse assim e a lei o exigiria terminantemente, como nas leis Saraiva e a lei 200 A, de fevereiro de 1900, anteriores á actual.» Compareceu o Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet e apresentou uma petição pedindo renovação de recurso. Pelo Sr. Dr. presidente foi dado o seguinte despacho A.: Tome-se por termo. Entre as petições de recursos que foram remetidas pelo Sr. Dr. presidente da comissão de alistamento foram encontrados diversos documentos sem petições dos requerentes peticionarios abaixo mencionados: Arthur Francisco de Paula, José Bento Fernandes, José Theodoro Pereira, Manoel Gonçalves Maranduba, Manoel Cardoso dos Santos, Eugenio Antonio de Carvalho, Vasco de Freitas Valle, Antonio Ferreira Gomes, Luiz Valente, Anthero José Monteiro, Galdino de Siqueira Franco, Seraphim Vaz Salgado, Manoel Jovino Brandão, Annibal Pinto dos Santos, Antonio Marques dos Santos, Alvaro Murillo, Heitor Honette de Araujo, Antonio Joaquim de Azevedo. Pelos Srs. membros foram despachadas 154 petições de recursos dos seguintes peticionarios abaixo mencionados, cujos despachos são do teor seguinte: A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento deste recurso por falta do respectivo termo.

Nomes: Antenor Broio dos Santos, Reynaldo Teixeira da Paixão, Alamiro Alves Cabral, Samuel Guilherme Valle, Raul Cordeiro de Castro, Rubem Nelson Pacheco, João Capistrano de Moraes, João Medeiros Silva, João Martins Carvalho Normandia, João Barbosa da Assumpção, João Pedro das Chagas,

Torquato Alves Gouvêa, João Pereira Brum, João Machado de Vasconcellos, Astrogildo Rodrigues dos Santos Mesquita, Joaquim Gomes Coelho, Sebastião de Oliveira Nascimento, Augusto Tolentino Duque Estrada Meyer, João Antonio Clorindo, Arlindo Mathias Ramos, José Rodrigues Maia, José Jacintho de Almeida, José Coma Teixeira, José Dias de Castro Junior, João Fernandes Figueira, João Francisco Soares, João Cabral de Oliveira, José Maria Corrêa, Eduardo José de Almeida, Luiz Gomes da Silva, José Ayres do Nascimento, Seraphim Gonçalves Corulo, João de Avila Goulart, Pedro da Silva Guimarães, José Wath, capitão João Alves Pinto Guedes, Pedro Zauelli de Lion, Raymundo José Ribeiro, Domingos Eugenio Ferreira Guimarães, Agostinho Homem Pereira, Alfredo da Silveira Pinto, Joaquim Evangelista de Mendonça, João Antonio da Costa, João Coelho da Costa Junior, Adelino Martins Carvalho, José Rodrigues Ferreira, João Pereira, Francisco de Gouvêa Pinto, José Martius da Fonseca, José Maria da Motta, João Furtado Padrenosso, João Matua, João Frederico, Fuilherme Doving, José Soares, Adolpho Hilario Pereira Pinto, Heitor da Costa Meirelles, Francisco Baretto Pereira Pinto, Adão Machado Pereira, Olympio Ferreira da Veiga, Julio Pereira de Barros, Dr. João da Gama F. Lima, João Ceciliano Bandeira de Mello, Polycarpo Henrique da Silva, Possidonio de Medeiros Chaves, Victor Manoel Nunes, Alberto Francisco Duarte, Feliciano Pinheiro Bittencourt, Alfredo Vital de Oliveira, João Barbosa Teixeira, João Baptista.

Petições com o mesmo despacho que vieram sem documentos—Nomes: Manoel Pereira de Assumpção, João Ribeiro Gomes, José Ramos da Silva Junior, Manoel Martins Sobrinho, Benedicto Pitta da Costa Mattos, Geraldino José Vieira, Felix de Albuquerque, Manoel Vieira da Costa Junior, José de Carvalho Franca, Manoel Ferreira Flores, Manoel da Silva Oliveira, Ezequiel Guedes da Silva, Valentim Pinto da Fonseca, Antonio Ribeiro de Sá, Manoel Teixeira de Assis, Manoel José Pinheiro, Manoel Francisco de Castro Leal, Manoel Lourenço Soares, Manoel Placido da Silva, Manoel Vieira da Fonseca, Manoel Joaquim de Souza, Luiz Antonio Braz, José Martins da Trindade, Luiz Moreira Marques, Januario da Fonseca Tavares, Joresio Sampaio, José Botelho de Mello, José Augusto Figueiredo, bacharel José Saboia Viriato de Medeiros, José Luiz de Azevedo, Dr. José Antonio Jutteloh, José Augusto Monteiro Junior, José Archimênio de Souza, José da Rocha Souza, Galeano Gonçalves Guimarães, Carlos Esteves de Oliveira, Olivio Pereira de Carvalho, Oscar de Carvalho, Phil Stanghtee, Pedro José Moreira, Solimino Alves de Sá, Plautillo Motta, Raul Santos, Sabino José dos Anjos, Tarquinio Gomes das Chagas, Bento Borges Monteiro Junior, Carlos José Theodoro Pompilio, Calliope de Mattos, Eduardo Rodrigues Maia, Emilio Guimarães, Bruno da Silva Lobo, Frederico Corrêa de Assis, Francisco Antonio Joaquim de Carvalho, Vicente Pedro dos Reis Cabral. Despacho: A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento destas petições em vista das informações. Nomes: Ama leu Pinheiro Bittencourt, Augusto Braga Leitão, Antonio Honorato Nunes, Alberto Antonio de Souza, Eurico Alonso, Antonio José de Oliveira e Silva, Arthur Lopes Pereira da Silva, Alfredo Ferreira Valentim, Alfredo Augusto Rodrigues, Annibal da Silva Breve, Antonio Gonçalves Vieira, João Romão Martins de Moraes Filho, Antonio Casemiro de Souza, Fernando Ferreira Pinheiro, Antonio Joaquim de Araujo Braga. Estas petições vieram sem documentos. Despacho prejudicado

á vista da informação. Nomes: Benicio Alves da Silva, Pedro Pacheco de Magalhães, Alfredo Augusto da Silva, Benicio Felinto de Uzeda, Bento José Maia, Benedicto de Oliveira Machado, Benicio Gomes da Silva, José Paulino dos Reis, Joaquim Pinto Leitão, José Custodio Pereira, Antonio Lima dos Reis, Manoel Vicencio Alves de Sá. Estas petições vieram sem documentos. Despacho: A Junta Eleitoral de Recursos resolve unanimemente não tomar conhecimento desta petição porque não se trata de recurso. Nome: José Soares de Azevedo. Esta petição veio sem documento. Nada mais havendo, lavrei para constar esta acta em que assignam os Srs. membros da junta depois de lida e achada conforme. Eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, o escrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.—João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.

ACTA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.—Membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.—Secretario, Alfredo P. Barbosa.

Aos 29 dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com o decreto n. 5.391, de 12 de novembro de 1904, os abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto em exercicio de juiz federal da Primeira Vara na qualidade de presidente desta junta, João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz 3º supplente em exercicio de juiz federal substituto e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

Pelo Sr. Dr. presidente foi ordenado ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior que apregoasse ser a presente sessão destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official.

Aberta a sessão pelo Sr. Dr. presidente, foi relatada a renovação de recurso do Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, e sendo posta em discussão a preliminar, pediram a palavra os Srs. Drs. Moraes Sarmiento e Soares Brandão Sobrinho e depois de desentirem largamente o assumpto pela demonstração da lei, foi dado a cada um dos Srs. membros o seu voto no despacho dado nos autos da mesma renovação, cujo despacho é do teor seguinte: A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento desta renovação do recurso, por entender que não é caso della. São fundamentos desta decisão: Só em tres hypotheseas deante as expressões do § 1º do art. 33 da lei eleitoral n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, se pôde dar a renovação do recurso, primeira; não recebimento do recurso pelo presidente da comissão de alistamento; segunda, denegação de entrega á parte que o queira encaminhar por si; terceira, falta de remessa em tempo de ser julgado pela Junta de Recurso. O intuito do legislador foi obstar que o presidente embaraçasse o exercicio do direito de recurso e, portanto, deve a junta exigir de quem pede renovação de recursos a prova immediata das allegações que faz. Ora, no caso em questão nenhuma daquellas hypotheseas se verifica e por demais essa renovação seria recurso de recurso, o que é inadmissivel. Ha uma outra consideração e importante, e ven a ser que o recurso só pôde haver de petição que foi despachada; ora, a presente petição não teve despacho, logo não ha que recorrer. Nem se diga que a falta de despacho implique na não inclusão no alistamento. Deante do

art. 32 da referida lei n. 1.269, que estabelece os casos que legitimam a interposição dos recursos: a) no caso de alistamento indevido; b) no de não inclusão no alistamento se verifica e só se pôde entender que o indeferimento da petição para a qualificação a eleitor é que traduz a não inclusão no alistamento. Portanto, no caso actual não cabe a renovação de recurso.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1905.
— Henrique Vaz Pinto Coelho.

Declaração de voto no despacho dado nesta renovação pelo Dr. Moraes Sarmento: «Votei de accôrdo com o relator porque não se verifica nenhum dos casos de renovação de recurso permittido pela lei. O termo recebimento não pôde ter outra significação sinão a de traducção ou entrega do recurso feito pelo recorrente ao presidente da comissão recorrida, assim como restituição é também a traducção da entrega do recurso feito pelo presidente da comissão recorrida ao recorrente. Esta interpretação é corroborada pela obrigação do presidente da comissão recorrida de dar recibo, que é a corporificação do recebimento, isto é, a prova material do recebimento do recurso. Na hypothese o recorrente juntou o recibo, provando assim que o seu recurso foi recebido e, portanto, não procede o fundamento da presente renovação de recurso.»

Voto do Dr. Soares Brandão Sobrinho, dado nestes autos de renovação: «De accôrdo porque manifestei-me ao ser apresentada a petição de renovação, que concomitantemente devia ser ella julgada como recurso, havendo nisto sido vencido; uma vez, porém, que assim se não fez e foi ao recurso negado provimento por falta do termo contra a minha opinião sustentada sempre, e sendo taxativos os casos em que se dará aquella renovação, admitir a mesma renovação seria pospor-me á lei e desta sorte incorrer em incoherencia: a) porque o recurso estava em termos habéis; b) e de proceder, demonstrando que a pertinacia em defender um ponto, que reputo, como reputava, de direito, era fructo de interesse ou parcialismo.

Na renovação do recurso requerida pelo Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet foi dado o seguinte despacho pelos Srs. membros da junta: A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento desta renovação de recurso por não ser caso della. Sendo que pelo Dr. Soares Brandão Sobrinho foi feita a seguinte declaração de voto: «De accôrdo, visto que o recurso, do qual se pretende a renovação, foi já julgado.» Nos autos de renovação de recurso em que é requerente o Dr. Felipe Maria Teixeira foi pela junta dado o seguinte despacho: A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento desta renovação de recurso por não ser caso della. Voto do Dr. Soares Brandão Sobrinho nestes autos de renovação. «De accôrdo por haver já sido julgado o recurso.» Pela junta foi dado o seguinte despacho nos autos de renovação de recurso de que é petionario o Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet: «A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento desta renovação de recurso, por não ser caso della.» Voto do Dr. Soares Brandão Sobrinho neste recurso. «De accôrdo, mas por estar julgado o recurso do qual se pelo a renovação.» Tendo apparecido entre as petições das que foram enviadas pelo Sr. Dr. presidente da comissão de alistamento uma que verificou-se não ter vindo com a informação respectiva, foi pelo Sr. Dr. Moraes Sarmento proposto que a mesma fosse inscripta no livro de recebimento de recursos, para ser submettida á deliberação da junta, tendo todos os Srs. membros concordado com esta proposta. Uma vez inscripta esta petição no protocollo destinado a

este fim foi ella submettida á deliberação da junta. Pediu a palavra o Sr. Dr. Moraes Sarmento e declarou que era de opinião que não se tomasse conhecimento desta petição por falta do termo. O Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho declara-se vencido pelos seguintes fundamentos: Porquanto entendo que a petição deve baixar ao presidente da comissão de alistamento para prestar informações exigidas por lei. Pelo Sr. Dr. Vaz Pinto foi dito que concordava com o seu illustre collega Dr. Moraes Sarmento. Declaro que o numero de petições despachadas pelos Srs. membros da Junta de Recursos Eleitoraes attinge ao numero 2.091. Pelos Srs. membros da junta foi ordenado que se fizesse publicar um edital no *Diario Official*, declarando o funcionamento da mesma junta até o dia 2 de dezembro proximo futuro, para attender ás reclamações dos interessados. — Em tempo declaro que a petição de Maximo Ferreira de Albuquerque foi encontrada entre documentos que instruíam um recurso remittido pelo presidente da comissão de alistamento e verificando a junta que tratava-se de uma petição de recurso, embora não estivesse devidamente informada, resolveu sob proposta do Dr. Moraes Sarmento inscrevela no livro dos recursos, o que foi feito sob o numero 2.091, e em seguida submettida á decisão da junta, que deu o despacho já constante desta acta, que neste ponto fica rectificada na presente declaração. Nada mais havendo, lavrei para constar esta acta em que assignam os Srs. membros da junta, depois de lida e achada conforme. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, a escrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. — João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. — Luiz Guedes de Moraes Sarmento.

—
Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho—
Membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, Luiz Guedes de Moraes Sarmento—Secretario, Alfredo P. Barbosa

Despachos

A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento deste recurso, por falta do respectivo termo. Antenor Bravo dos Santos, Roynaldo Teixeira da Paixão, idem; Alamiro Alves Cabral, idem; Samuel Guilherme Vone, idem; Raul Cordeiro de Castro, idem; Ruben Nelson Pacheco, idem; João Capistrano de Moraes, idem; João Meleiros Silva, idem; João Martins Curvello Normandia, idem; João Barbosa da Assumpção, idem; João Pedro das Chagas, idem; Torquato Alves de Gouveia, idem; João Pereira, Brum, idem; João Machado de Vasconcellos idem; Astrogildo Rodrigues dos Santos Mesquita, idem; Joaquim Gomes Coelho, idem; Sebastião de Oliveira Nascimento, idem; Augusto Tolentino Duque Estrada Meyer, idem; João Antonio Clarindo, idem; Arlindo Mathias Ramos, idem; José Rodrigues Maia, idem; José Jacintho de Almeida, idem; José Corrêa Teixeira, idem; José Dias de Castro Junior, idem; João Fernandes Figueira, idem; João Francisco Soares, idem; João Cabral de Oliveira, idem; José Maria Corrêa, idem; Eduardo José de Almeida, idem; Luiz Gomes da Silva, idem; José Ayres do Nascimento, idem; Seraphim Gonçalves Casulo, idem; João de Avila Goulart, idem; Pedro da Silva Guimarães, idem; José Waltz, idem; capitão João Alves Pinto Guedes, idem; Pedro Zanella de Leon, idem; Raymundo José Ribeiro, idem; Domingos Eugenio Ferreira Guimarães, idem; Agostinho Homem Pereira, idem; Alfredo da Silveira Pinho, idem; Joaquim Evangelista de Mendonça, idem; João Antonio da Costa, idem; João Coelho da Costa Junior, idem; Adelino Mar-

tins de Carvalho, idem; José Rodrigues Ferreira, idem; João Pereira, idem; Francisco de Queiroz Pinto, idem; José Martins Monteiro dos Santor, idem; João Martins da Fonseca, idem; José Maria da Motta, idem; João Furtado Padre Nosso, idem; João Mathheus, idem; João Frederico Guilherme Doringue, idem; José Soares, idem; Adolpho Hilario Pereira Pinto, idem; Heitor da Costa Meirelles, idem; Francisco Barreto Pereira Pinto, idem; Adão Machado Pereira, idem; Olympio Ferreira da Veiga, idem; Julio Pereira de Barros, idem; Dr. João da Gama, Fresimna Lima, idem; João Ceciliano Bandeira de Mello, idem; Polycarpo Henriquo da Silva, idem; Possidonio de Medeiros Chaves, idem; Victor Manoel Nunes, idem; Alberto Francisco Duarte, idem; Feliciano Pinheiro Bittencourt, idem; Alfredo Vital de Oliveira, idem; João Barbosa Teixeira, idem; João Baptista, idem; Manoel Pereira de Assumpção, idem; João Ribeiro Gomes, idem; José Ramos da Silva Junior, idem; Manoel Martins Laziuh, idem; Benedicto Pitta da Costa Mattos, idem; Geraldino José Vieira, idem; Felix de Albuquerque, idem; Manoel Vieira da Costa Junior, idem; José de Carvalho França, idem; Manoel Ferreira Flores, idem; Manoel da Silva Oliveira, idem; Ezequiel Guedes da Silva, idem; Valentim Pinto da Fonseca, idem; Antonio Ribeiro de Sá, idem; Manoel Teixeira de Assis, idem; Manoel José Pinheiro, idem; Manoel Lourenço Soares, idem; Manoel Francisco de Castro Leal, idem; Manoel Placido da Silva, idem; Manoel Vieira da Fonseca, idem; Manoel Joaquim de Souza, idem; Luiz Antonio Braz, idem; José Martins da Trindade, idem; Luiz Moreira Marques, idem; Januario da França Tavares, idem; Jesuino Sampaio, idem; José Botelho de Mello, idem; José Augusto Figueiredo, idem; bacharel José Saboia Viriato de Medeiros, idem; José Luiz de Azevedo, idem; Dr. José Antonio Jutelolh, idem; José Augusto Monteiro Junior, idem; José Alchimínio de Souza, idem; José da Rocha Souza, idem; Galliano Gonçalves Guimarães, idem; Carlos Esteves de Oliveira, idem; Olivio Pereira de Carvalho, idem; Oscar de Carvalho, idem; Phil Slaughter, idem; Pedro José Moreira, idem; Juliano Alves do Sá, idem; Plautillo Motta, idem; Raul Santos, idem; Sabino José dos Anjos, idem; Targino Gomes das Chagas, idem; Bento Borges Monteiro Junior, idem; Carlos José Theodoro Pampinho, idem; Calliope de Mattos, idem; Eduardo Rodrigues Maia, idem; Emilio Guimarães, idem; Bruno da Silva Lobo, idem; Frederico Corrêa de Assis, idem; Francisco Antonio Joaquim de Carvalho, idem; Visconde Pedro dos Reis Cabral, idem.—A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento desta petição em vista da informação: Amadeu Pinheiro Bittencourt, Augusto Braga Leitão, idem; Antonio Honorato Nunes, idem; Alberto Antonio de Souza, idem; Eurico Allonso, idem; Antonio José de Oliveira e Silva, idem; Arthur Lopes Pereira da Silva, idem; Alfredo Ferreira Valentim, idem; Alfredo Augusto Rodrigues, idem; Annibal da Silva Breves, idem; Antonio Gonçalves Vieira, idem; João Romão Martins de Moraes Filho, idem; Antonio Casimiro de Souza, idem; Fernando Ferreira Pinheiro, idem; Antonio Joaquim de Araujo Braga, idem.

Prejudicadas á vista da informação:

Benicio Alves da Silva, Pedro Pacheco de Magalhães, idem; Alfredo Augusto da Silva, idem; Benicio Felicio de Uzoda, idem; Bento José Maia, idem; Benedicto de Oliveira Machado, idem; Benicio Gomes da Silva, idem; José Paulino dos Reis, idem; Joaquim Pinto Leitão, idem; José Custodio Pereira, idem;

Antonio Lino dos Reis, idem; Manoel Nicacio Alves de Sá, idem.

A Junta Eleitoral de Recursos resolve unanimemente não tomar conhecimento da petição — a de José Soares de Azevedo, porque não se trata de recurso.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.447

J. J. Gomes, negociante estabelecido nesta praça, com o commercio de ferragens e outros artigos concernentes ao mesmo negocio, a praça do Mercado ns. 31 a 33, vem apresentar a essa junta a marca acima colada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo solfureo, vendo-se nelle uma figa, objecto proprio para pescaria, em fórma de um tridente tendo na parte do cabo as palavras — *Marca Registrada*. A referida marca será usada pelo supplicante em um instrumento para pescaria de sua invenção, e ficando considerado marca geral de seu estabelecimento, podendo variar de cores e dimensões, a fim de garantir seus direitos de propriedade. Estava colada uma estampilha do valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1905. — J. J. Gomes. Estava tambem reconhecida a firma de J. J. Gomes, da seguinte maneira: Recorreu a firma de J. J. Gomes, Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1905. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Ibrahim Carneiro da Cruz Machado*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de novembro de 1905. — O secretario Cesar de Oliveira,

Registrada sob n. 4.447, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sello por esta m. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905. — O secretario Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

NOTICIARIO

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official» — Em sessão ordinaria, reuniu-se hontem a Junta Administrativa desta Caixa, para tratar de assumptos sujeitos a seu exame e deliberação.

Pelo Sr. secretario Francisco Lacé foram apresentados, devidamente informados, sendo desarchados pela Junta, os seguintes requerimentos:

Do D. Alzira Rodrigues de Macedo pedindo o pagamento da metade de suas contribuições, visto ter sido dispensada do logar de operaria da offeina de composição. — Deferido, de accordo com a disposição do art. 53 do regulamento vigente.

De José Miguel de Oliveira, pedindo o pagamento da metade de suas contribuições, visto ter sido dispensado do logar de dobrador do *Diario Official*. — Deferido, de accordo com o art. 53 do regulamento em vigor.

Pelo Sr. theoureiro Amândo Vidal Junior foi apresentado o seguinte balancete relativo ao mez de novembro findo:

Recbita:	
Saldo do mez anterior.....	36:573\$603
Contribuições de outubro findo.....	4:016\$160
Multas, idem.....	258\$000
Emprestimo ordinario, idem.....	62:509\$500

Emprestimo extraordinario.....	17:574\$
Juros do emprestimo ordinario do corrente mez....	604\$880
Juros do emprestimo extraordinario corrente mez	3:491\$250
	88:544\$552
	125:118\$215

Despeza:

Gratificações de outubro findo.....	433\$332
Pensões, idem.....	1:780\$515
Emprestimo ordinario do corrente mez.....	60:488\$000
Emprestimo extraordinario do corrente mez.....	33:250\$000
Saldo que passa para o mez seguinte.....	20:166\$368
	125:118\$215

Examinados os documentos de receita e despeza e verificado o saldo existente em caixa, na importancia de 29:166\$368, foi approvedo o referido balancete.

De accordo com o art. 63 do regulamento, a junta resolveu autorizar o pagamento de 1:930\$ ao Sr. Manoel Diniz da Costa e Silva, por ter escripturado o livro de registro de contribuições do pessoal operario do *Diario Official*, desdo 1889, data da criação da caixa, até 30 de setembro do corrente anno, isto é, 193 mezos a razão de 10\$ cada um.

Terminada a sessão, foi lavrada e assignada a respectiva acta.

Pagadorio do Thesouro Federal — Para se hoje as seguintes folhas. Chefe do Estado e Gabinete, Senado e Camara, aposentados de todos os Ministerios, juizes seccionales do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, Extinctos, Fiscoes de Bancos, Inspectoria de Obras Publicas e Archivo Publico.

O cultivo das laranjeiras na Argentina — A *Review of the River Plate* reproduz um trecho muito curioso do relatório da commissão de immigração, em Tucuman.

Depois de ter feito observar que a provincia de Tucuman, pelo seu clima e pela natureza do solo, se presta vantajosamente ao cultivo da laranjeira, o autor do relatório accrescenta que os ensaios feitos com a especie de laranjas dita *Tangerina* tem sido decisivos.

Conclue que os productores da região deveriam tratar immediatamente desta importante cultura; e para tornar sensivel, por um facto de ordem commercial, o interesse que resultaria do plantio em grande da *Tangerina* afirma que as laranjeiras desta especie produzem, quando em plena produção, uma média de 800 a 1.000 laranjas de bom tamanho e de excellente qualidade.

As *Tangerinas*, diz elle, vendem-se do 70 centesimos a 1 dollar, a duzia.

Calculando, em seguida, os lucros que pode dar o cultivo desta especie de auranciaceas,

faz elle entrever os grandes lucros que resultariam de explorações, tendo da média 300 pés no hectare, e conclue que a venda das *Tangerinas* na America do Sul seria ao mesmo tempo vantajosa e facil.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Os dous primeiros numeros do *Seculo XX*, revista de letras, artes e sciencias de que são editores os Srs. Laemmert & Comp., estabelecidos nesta Capital.

Dirigida pelo Sr. Max Fleiuss, acompanhado na parte technica pelo Sr. Hugo Widmann Laemmert e na artistica pelo apreciado escriptor brasileiro Benevenuto Berna, a revista que se apresenta ao publico faz jus aos maiores elogios. O criterio que presidiu á escolha dos trabalhos insertos nos dous numeros que temos presentes constituo a garantia do que serão os numeros seguintes tanto na parte litteraria como na parte graphica, que nada deixa a desejar.

O n. 43, anno II, do *Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro*, tratando de tarifas, impostos, etc. — despacho de mercadoria — notas sobre a tarifa — o imposto de 3 % no Estado do Ceará — Associação Commercial do Rio de Janeiro — registro de titulos — a colheita do trigo em 1905 — o consumo de carne nos diferentes paizes — uma nova metralhadora — o valor dos terrenos em Londres — o consumo de agua em Paris — historia do commercio do Rio de Janeiro, etc. etc.

N. 524, anno XII, da *Revista Commercial Financieira* que traz: O capital estrangeiro — estatistica industrial — expansão economica — o Congresso de Mons — Banco A nazonas — navegação portugueza — secção de seguros — os proprios nacionaes — Minas Geraes — o certamen industrial — Associação dos Empreçados do Commercio do Rio de Janeiro — echos do exterior — secção agricola — herva matte — o assucar — a commissão de Bruxellas — o café — a colheita e a safra futura — cacau e borracha — notas estatisticas — impostos cearenses — tarifas aduaneiras — noticias dos Estados — varias informações — secção commercial — mercado do cambio — mercado de café — fundos publicos — preços correntes — movimento da bolsa — balancos bancarios — editaes de concorrência — avisos — annuncios.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Petropolis*, para Bahia, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Savoie*, para Marsella, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Wotan*, para Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Prim: Eitel Friederich*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de novembro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	2...	756.82	21.5	17.50	92.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	756.54	21.4	17.04	90.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	755.78	21.2	17.00	91.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	756.02	21.0	16.78	91.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	756.24	21.0	16.78	91.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	756.61	21.2	17.00	91.0	NNE	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	8...	756.85	21.6	17.44	91.0	ENE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—
	9...	757.04	21.9	17.77	91.0	NE	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	10...	757.50	22.8	18.48	89.6	N	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	11...	757.37	23.2	18.59	88.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—
	12...	757.37	23.6	18.35	84.8	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	13...	757.28	23.5	17.50	81.3	NNE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	0.85	4.70	—
	14...	756.44	24.1	17.68	79.6	NNE	2	Incerto	—	—	9	—	—	—	—
	15...	755.88	25.4	18.29	76.0	NNE	3	Bom	—	—	8	—	—	—	—
	16...	755.62	26.3	16.87	66.0	ENE	4	Bom	—	—	10	—	—	—	—
	17...	755.56	26.1	17.32	69.1	ENE	3	Bom	—	—	8	—	—	—	—
	18...	755.56	25.9	17.98	72.4	ENE	2	Bom	—	—	7	—	—	—	—
	19...	755.62	25.0	19.06	79.0	ENE	3	Claro	—	KC. CS.SK	6	—	—	—	—
	20...	755.67	24.2	18.16	80.0	ENE	2	Incerto	—	—	4	—	—	—	—
	21...	755.89	24.0	18.43	83.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	—	6	—	—	—	—
	22...	756.02	23.8	18.22	83.0	WNW	2	Incerto	Chuviscos	S.KN	9	—	—	—	—
	23...	756.34	22.9	18.23	88.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—
	24...	756.17	22.5	17.75	88.0	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	2	26.4	26.5	20.5	—
24...	755.99	22.4	17.63	88.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURRENCIAS

Das 11 hs. 55 m. ás 12 hs. 20 m. (0 h. 20 m. p.) chuviscou, assim como entre 20 hs. (8 hs. p.) e 21 hs. (9 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Declinação=8° 45' 35" NW

Capital Federal, 30 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Bclém.....					S. Paulo.....				
S. Luiz.....					Santos.....	?	26.4	15.35	25.00
Parnahyba.....					Paranaguá.....	757.00	26.0	20.95	24.25
Fortaleza.....					Curityba.....	759.45	23.9	13.66	21.05
Natal.....					Assuncion.....				
Parahyba.....					Posadas.....				
Recife.....					Florianopolis.....	757.15	25.8	19.16	24.50
Joazeiro.....	762.45	26.4	14.39	27.40	Corrientes.....				
Maceió.....	—	—	—	27.90	Itaqui.....	762.45	26.4	14.39	27.40
Aracajú.....	762.95	26.3	18.44	25.65	Porto Alegre.....				
Ondina (Bahia).....	762.00	27.2	21.82	24.80	Rio Grande.....	753.08	22.6	18.24	24.10
S. Salvador.....	762.88	27.4	20.89	25.75	Cordoba.....				
Cuyabá.....	764.55	27.9	24.87	28.80	Rosario.....				
Victoria.....	763.90	23.4	17.02	22.75	Mendoza.....				
Juiz de Fora.....					Buenos Aires.....				
Capital.....	760.67	26.3	17.19	23.50	Montevideo.....	757.10	19.1	14.81	19.41

Na Victoria no correr do dia e noite de hontem choveu e chuviscou alternadamente, chovendo na manhã de hoje.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
 Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
 Até ás 2 hs. 30 ms. pm. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 28 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.8	20.9	16.5	90	1.0	NNW	1.0	N. KN	
4 h. m.....	756.2	20.9	16.5	90	1.8	E	1.0	N. KN	
7 h. m.....	757.2	21.4	16.3	86	1.0	N	1.0	KN	
10 h. m.....	757.5	22.6	16.8	83	1.3	NNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	756.6	22.6	17.5	86	5.0	SE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	756.2	22.2	18.1	91	5.0	SSE	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	757.3	22.3	18.4	92	3.3	SSE	1.0	N. KN	
10 h. t.....	757.1	22.9	16.3	78	1.7	NNE	1.0	N. KN	
Médias.....	756.74	21.98	17.05	87.0	2.5		1.0		

Temperatura: maxima, ás 11 3/4 hs. m., 23,4; minima, ás 3 hs. m., 20,5.—Evaporação em 24 horas, 0,9.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, 1^m/m,82.—Total em 24 horas, 2^m/m,86.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 29 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.8	22.5	17.6	87	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
4 h. m.....	755.5	21.6	16.4	86	2.5	NW	1.0	KN. N	
7 h. m.....	756.6	22.0	16.9	86	4.3	N	1.0	CK. KNN	
10 h. m.....	756.9	23.0	17.3	83	5.0	NWW	1.0	CK. KNN	
1 h. t.....	755.9	23.7	17.6	81	4.0	NNE	0.8	KN. KN	
4 h. t.....	754.7	25.8	15.9	64	4.0	NNE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	754.9	21.6	17.4	76	1.8	NE	0.6	C. CK. KN	
10 h. t.....	756.2	23.7	18.1	83	1.7	NNE	0.8	CK. KN	
Médias.....	755.81	23.36	17.15	80.8	2.9		0.9		

Temperatura: maxima, ás 3 1/4 hs. T., 25,9; minima, ás 5 hs. M., 21,2.—Evaporação em 24 hs., 1,4.—Ozone: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 1^m/m,93; ás 7 hs. da noite, 0^m/m,51.—Total em 24 horas, 2^m/m,44.—Horas de insolação: 3 hs. 30 m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 29 de novembro de 1905.....	6.806:737\$325
Idem do dia 30:	
Em papel.. 288:710\$591	
Em ouro.... 108:023\$030	396:732\$621
	7.203:460,046
Em igual periodo de 1904	6.307:854\$203

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de novembro de 1905

Interior.....	47:723\$339
Consumo:	
Fumo.....	1:903:500
Bebidas.....	972:100
Phosphoros....	27:000\$000
Calçado.....	1:401:200
Perfumarias... ..	160,000
Especialidade s pharmaceuticas.....	23\$800
Vinagre.....	57\$600
Conservas.....	50\$000
Cartas de jogar.	570\$000
Chapéos.....	1:749\$000

Tecidos.....	300\$000	
Vinhos.....	317:500	
Registro.....	120\$000	34:846\$000
Extraordinaria.....		18:957\$873
Deposito.....		247\$000
Renda com applicação especial.....		8:030\$306
		100:801\$518
Renda de 1 a 29 de novembro de 1905.....	1.600:720\$093	
Total.....	1.710:533\$614	
Em igual periodo de 1904....	2.754:781\$535	
Diferença para menos.....	1.044:247\$951	

de 1905 pelos exames escriptos de calculo, mecanica racional, mecanica applicada, construcção e architectura; devendo os Srs. alumnos comparecer a essa hora para tirar ponto para taes provas.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 1 do proximo mez de dezembro, se realizarão os exames finais de: teclado, ás 10 horas; canto a solo, ás 11; flauta, a 1 e trombone, ás 2 horas da tarde; e no immediato, os exames finais de: violino, ás 10 1/2; violoncello, a 1/2 e harpa, a 1 hora da tarde.

No referido dia 1 e seguintes, ás 10 1/2 horas, se effectuarão os exames finais e de promoção de solfejo.

As listas da chamada acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica. 29 de novembro de 1905.—O secretario,
Arthur Tolentino da Costa.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã 1 de dezembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, começarão os exames da primeira época do anno lectivo

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 51, do decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que no periodo de 16 a 31 de outubro ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Narcizo da Costa Pereira e Antonio Lopes Ribeiro da Vinha, para o commercio de materiaes de construcção, nesta praça, á rua General Caldwell ns. 188 e 183 A, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Costa & Vinha.

De Manoel Joaquim Carneiro e Manoel Marques Freire de Aguiar, para o commercio de lacticinios, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 61, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carneiro & Aguiar.

De Francisco Gonçalves Villas, José Alves Netto Junior e Francisco Gosende Laurindo, para a exploração de um restaurant, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 149, com o capital de 30:000\$, sob a firma Gosende, Villas & Netto.

De Max Sergère e George Nye, para a exploração da patente relativa á depuração de aguas servidas, nesta praça, com o capital de 20.000 libras esterlinas, sob a firma Nye & Sergère.

De Domingos Alborés Martínez e Antonio da Rocha Coelho, para a exploração de um restaurant nesta praça, á rua Bento Lisboa n. 82, com o capital de 5:000\$, sob a firma Alborés & Coelho;

De Antonio Eilaud e João Antonio Teixeira Barroso, para a exploração do preparo de um fermento de pão nesta praça, á rua Senador Euzébio n. 64, com o capital de 50:000\$, sob a firma Antonio Eilaud & Comp.

De Carlos Gouvêa e o pharmaceutico Manoel Gomes Netto, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Senador Euzébio n. 298, com o capital de 2:000\$, sob a firma C. Gouvêa & Comp.

De Felisloro Gaia e o pharmaceutico Julio Ribeiro da Silva, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Visconde de Sapucahy n. 75, com o capital de 20:000\$, sob a firma F. Gaia & Comp.

De Antonio dos Reis Loureiro e o pharmaceutico José Borges Gurjão Filho, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 83, com o capital de 3:000\$, sob a firma Loureiro & Comp.

De Ramon Moreira Gonzalez e José Doval Portella, para a exploração de uma fabrica de cerveja nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 59, com o capital de 30:000\$, sob a firma Moreira & Portella;

De Alfredo Joaquim da Motta e Augusto dos Santos Bordallo e Antônio Joaquim da Motta, para o commercio de calçado nesta praça, á rua do Hospicio n. 187, com o capital de 30:000\$, sob a firma Motta, Bordallo & Comp.

De José Rodrigues de Oliveira, Antonio Homem Ribeiro, Arthur Souza Mendes, Custodio Barros da Silva, José Borges Pires, Pedro Tavares, José Vieira da Costa, Toribio da Motta, Alberto da Rocha Tavares, Manoel Maria Lopes, João Souza Machado, João Lopes Loureiro, Manoel Ferreira Sophia, Vicente Coelho, Custodio Francisco Meirões e João Vieira da Costa, para o commercio de gado vaccum nesta praça, á rua General Camara n. 165, com o capital de 12:500\$, sob a firma Oliveira, Ribeiro, Costa & Comp.

De Timotheo Albino da Fonseca e o pharmaceutico Joaquim José da Silva, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua do Hospicio n. 230, com o capital de 12:000\$, sob a firma T. A. da Fonseca & Comp.;

De José Alves Rollo e o Dr. Carlos Salgado, para a exploração de uma fabrica de barbanes, cordas, etc., nesta praça, á rua Vianna n. 18 B, com o capital de 40:000\$, sob a firma Rollo & Comp.;

De Narciso dos Santos Luzes e o pharmaceutico Pedro Augusto Pinto, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Tenente-coronel Agostinho, com o capital de 3:000\$, sob a firma Santos Luzes & Comp.

De Avelino Magalhães e Manoel de Souza Guimarães, para a exploração de uma officina de marmores nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 17, com o capital de 2:500\$, sob a firma Magalhães & Souza;

De Manoel Gonçalves Verissimo e o commanditario Jacintho Severin da Costa, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua José dos Reis n. 3, Engenho de Dentro, com o capital de 50:000\$, sob a firma Gonçalves Verissimo & Comp.;

De Cesar de Jesus Lopes, Manoel Figueira dos Santos e o commanditario Luiz Marques da Silva, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Senhor de Mattosinhos n. 52, com o capital de 10:000\$ sob a firma Lopes, Figueira & Comp.;

De José Marques Gil e Joaquim Mendes, para a exploração de um estabelecimento de barbeiro nesta praça, á rua Luiz Gama n. 14 A, com o capital de 4:400\$, sob a firma Gil & Mendes;

De João de Almeida Pedrosa e Raul Bernardes Cutrim, para o commercio de leite nesta praça, á rua do Rosario n. 41, com o capital de 5:000\$, sob a firma J. Pedrosa & Cotrim;

De Francisco Ferreira de Figueiredo Lima, Annibal Machado Fabricio e Manoel de Azevedo Couto, para o commercio de calçado, couros, etc., nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 3, com o capital de 30:000\$, sob a firma Lima Annibal & Comp.;

De José Raymundo e o commanditario José Pinto Mendes, para o commercio de calçado, nesta praça, á travessa de S. Domingos n. 8, com o capital de 4:000\$, sob a firma Raymundo & Comp.;

De Jeronymo d'Almeida Mancio e o socio de industria Albino de Almeida Mancio, para o commercio de cereaes, á Praça do Mercado ns. 97 e 98, com o capital de 11:918\$584, sob a firma Jeronymo d'Almeida & Comp.;

De José Maria d'Almeida Coragem e José Dantas, para a exploração de uma fabrica de bebidas nesta praça, á rua de S. José n. 15, com o capital de 20:000\$, sob a firma Coragem & Dantas;

De José de Magalhães de Souza Bastos e o commanditario Manoel Alves da Nobrega, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de S. José n. 24, com o capital de 5:500\$, sob a firma Magalhães Bastos & Comp.;

De Manoel Francisco Moreira, Antonio da Silva Duarte e Francisco José Moreira, para a exploração de uma pedreira nesta praça, no Morro da Viuva, com o capital de 30:000\$, sob a firma Moreira, Duarte & Comp.;

De José Machado da Costa e Antonio Francisco Guimarães, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua Conde de Bomfim n. 7, com o capital de

5:000\$, sob a firma Machado & Guimarães. De João Gonçalves Rittes, Joaquim Moutinho Pereira e Joaquim de Mello Junior, para a execução de empreitadas e construcções, nesta praça, com o capital de 6:000\$, sob a firma Rittes, Pereira & Mello;

De Francisco José de Sá e Manoel Nunes de Viveiros, para a exploração de uma officina de bombeiro hydraulico nesta praça, á rua dos Voluntarios da Patria n. 181, com o capital de 8:000\$, sob a firma Sá & Nunes.

Alterações de contractos

De Medeiros, Guimarães & Comp., pela retirada do socio de industria Braulio Norberto de Castro Guidão;

De Nye & Sergère, pelo acrescimo, que fizeram de operações de representação e commissões, ao objecto da sociedade;

De Coelho Bastos & Comp., pelo augmento do capital de 80 a 150:000\$000.

Distractos

De Uchôa & Jordão; Manoel Fontes & Comp.; J. Borges & Comp.; Carvalho & Magalhães; Alegria & Comp.; Teixeira & Alves; Lixa, Avelino & Comp.; Beltran & Comp.; Garcia & Alborés; Marques & Lopes; Domingues Moreira & Alonso; Motta, Bordallo & Comp.; Pinheiro & Chaves; Silva, Corrêa & Carvalho; Ramos, Pereira & Comp.; J. Almeida & Comp.; Gonzalez, Alonso & Comp.; Leite & Gomes; Gomes, Freire & Comp.; M. Ferreira & Comp. e Joseph Giroud & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 69.
Rua da Saude n. 271 A.
Rua Vidal de Negreiros n. 54.
Rua Barão de S. Felix n. 164.
Rua da Harmonia n. 22.
Rua Dias da Cruz n. 14.
Rua Daniel Carneiro n. 32 A (estalagem).
Rua Ferreira Nobre n. 15.
Rua das Dores n. 12.
Rua Daniel Carneiro n. 34 (fundos).
Rua Matheus, fundos do predio n. 4, da rua Joaquim Moyer (cocheira).
Travessa Christiana n. 5.
Ladeira da Saude n. 1.
Rua Senador Pompeu n. 143.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de novembro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento em vigor:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Casimiro J. P. de Menezes, residente á rua do Aqueducto n. 13, multado em 50\$.

por não ter communicado, por escripto, a essa delegacia a conclusão das obras do predio sito á mesma rua e numero e tel-o habitado, sem autorização da autoridade sanitaria, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento;

Luiz Felipe Carneiro de Campos, residente á rua Ferro Carril n. 5, multado em 50\$, por não ter communicado por escripto a essa delegacia a conclusão das obras do seu predio sito á mesma rua e numero e não ter facilitado a visita da autoridade sanitaria ao referido predio, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude :

Valentim do Nascimento, encontrado á rua do Mercado n. 29, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.886 relativa a casa de commodos do n. 126 da rua da Misericordia, infringindo o art. 101 do citado regulamento;

O mesmo encontrado a rua do Mercado n. 29, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.973, relativa a casa de commodos de n. 128 da Misericordia, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel José de Mattos, residente a rua Farani n. 16, multado em 125\$, por ter alugado o predio da rua Saldanha Marinho n. 25 de que é arrendatario sem ter feito communicação a essa Delegacia de ter ficado o referido predio desocupado, infringindo o paragrapho unico letra A do art. 87 do citado regulamento;

José Gomes, residente á rua do Lavradio n. 69, casa de commodos multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.377, para manter a referida casa de que é locatario, de accordo com o regulamento sanitario, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento ;

Domingos Valvez, residente á rua Senador Eusebio n. 55, sobrado, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.816 para desocupar no prazo de 6 dias a dependencia que occupa no referido predio, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Meirelles Alves Moreira, residente á rua Eleone de Almeida n. 22, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.906, relativa ao predio de sua propriedade á rua Dias da Cruz n. 135, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento ;

Maria Brandão, residente no Campo de S. Christovão n. 77, multada em 50\$, por não ter communicado por escripto a essa delegacia ter ficado deshabitado o predio sito á rua Cupertino n. 10, infringindo a letra a do art. 87 do citado regulamento ;

Antonio Fernandes Ribeiro, residente á rua Baroneza de Uruguayana n. 13, multado em 125\$, por não ter notificado por escripto á essa delegacia ter ficado deshabitado um quarto da estalagem de que é arrendatario, á rua Carolina Meyer n. 2 A, infringindo a letra a do art. 87 do citado regulamento ;

Major Joaquim Luiz de Barros, residente á rua Tavares Ferreira n. 5, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.773, relativa ao predio sito á mesma rua e numero, do qual é arrendatario, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento ;

Antonio Fernandes Ribeiro, residente á rua Baroneza de Uruguayana n. 13, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.521, infringindo § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de dezembro de 1905. — *Polo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção,*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-commissario de 5ª classe da Armada Felicissimo Amaro da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 590\$076 e mais os juros de 9 % pela mora, calculados sobre a quantia de 61\$310, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de janeiro de 1895 a 19 de dezembro de 1896, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 11 de agosto proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de novembro de 1905. — *José Maria da Silva Portinho, sub-director,*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO COM CERCA DE 1.800m², PARTE DA CHACARA DA RUA MONTE ALEGRE N. 63, REQUERIDO POR D. BERNARDINA CONSTANT SEREJO

Per esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 17 de novembro de 1905, que, tendo D. Bernardina Constant Serejo requerido o aforamento de um terreno com cerca de 1.800m², parte da chacara da rua do Monte Alegre n. 63, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de novembro de 1905. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intima-se a firma comercial Maximiano de Carvalho & Comp., que não foi encontrada pelo continuo Fortunato Pereira de Mello, a comparecer a esta repartição, a fim de responder sobre o facto de haver retirado desta alfandega, pela nota n. 3.226, de março de 1904, 25 amarras de caixas de chá da India, sem que houvessem sido pagos os direitos.

Alfandega, 28 de novembro de 1905. — *J. P. de Medina Coeli, 2º secretario.*

FORNECIMENTO PARA 1906

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que até o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1906, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1905. — *O 2º escripturario, J. A. Maurity de Oliveira*

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do estado maior general da armada, compareçam nesta repartição, segunda-feira, 4 do mez proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, os candidatos a serralheiros do corpo de inferiores da armada, a fim de prestarem exame.

Quartel General da Marinha, 30 de novembro de 1905. — *Raymundo de Mello Fur-tado de Mendonça, sub-chefe.*

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, devem comparecer neste arsenal, no largo do Moura, as costureiras matriculadas em 1903 e 1901 e possuidoras das guias da letra M, no prazo de oito dias, acompanhadas das mesmas guias.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905. — *Antonio Soares da Rocha, secretario.*

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1906

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Dr. Presidente do Conselho Economico desde hospital, faço publico que, no dia 9 de dezembro, ao meio-dia, serão recebidas no Hospital Central do Exercito propostas para o fornecimento, durante, o 1º semestre de 1906, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber :

Em kilo, peso liquido : arroz de Iguapé, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata ingleza, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, e outras massas para sopas, matte em folha, pão de 140 e de 160 grammas, verduras, ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa, de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, polvilho de sagu.

Em litro : leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa : vinho do porto Villar de Allem e generoso.

Em unidade : gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 9, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (9) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolturo fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Os concorrentes devem apresentar, por occasião da habilitação, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital; e conjuntamente com a proposta, um documento official, com os preços correntes da praça, correspondente aos generos de seu negocios.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis

(500\$000) em dinheiro, perdendo taes caucões os concurrentes preferidos que não comparcerem para firmar os respectivos contractos. (Art. 29, regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 30 de novembro de 1905. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1903

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que no dia 6 de dezembro proximo, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, de primeira qualidade, de accordo com as amostras existentes no deposito central, á rua da Constituição n. 35, e almoxarifado da Estrada do Ferro do Rio do Ouro, na ponta do Cajú, materiaes esses especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, á rua de Riachuelo n. 151, onde lhes serão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1 — Objectos de escriptorio, desenho etc.

N. 2 — Ferragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5 — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6 — Material metallico para canalizaçã da agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas mencionados, sem rasuras, sem emendas e sem acrescimos, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com as Fazendas municipal e federal, quanto ao pagamento dos impostos de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abortas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 1:000\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do

prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido perderá o direito á caução.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos artigos sejam estranhos aos do ramo de negocio do proponente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de novembro de 1905. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 45/64	16 35/64
> Pariz.....	572	577
> Hamburgo.....	705	714
> Italia.....	—	582
> Portugal.....	—	314
> Nova York....	—	2\$993
Libra esterlina, em moeda.....	—	14\$550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$025

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 5 %, miudas	1:010\$000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:003\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	198\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	790\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco da Republica do Brazil...	38\$750
Comp. Terras e Colonização.....	3\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	225\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos	201\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212 0/0
Ditas da Comp. Tecidos Corcovado	200 0/00

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 30 de novembro de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificação

A cotação official das acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro, no dia 29 do corrente, foi 136\$, e não como sahio publicada.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1905

Algodão em rama, de Penedo, 1ª sorte,	7\$900 por 10 kilos.
Dito em rama, de Sergipe, Dores,	7\$500 à 7\$600 por 10 kilos.
Dito em rama, de Sergipe, Itabaiana,	6\$900 por 10 kilos.
Dito branco, crystal, de Campos,	220 réis por kilo.
Assucar mascavinho, de Campos,	170 réis por kilo.
Café,	7\$700 a arroba.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos Estatutos da Sociedade União e Beneficencia

Approvedos em assembléa geral de 22 de novembro de 1896

CAPITULO I

Da constituição e fins da sociedade

Art. 1.º A Sociedade União e Beneficencia, installada em 9 de março de 1852, nesta cidade, hoje Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde terá sua séd; por tempo indeterminado, é uma instituição de auxilio mutuo, composta do illimitado numero de socios do sexo masculino, de qualquer nacionalidade, estado ou religião, que a ella queiram pertencer, e será regida pelo direito commum.

Art. 2.º No desempenho dos fins a que a sociedade se propõe, proporeionará aos seus socios:

I. Auxilio pecuniario, quando se acharem impossibilitados de adquirir os meios de sua subsistencia, por molestia, desastre ou velhice.

II. Auxilio para viagem, quando tiverem, por motivos de molestia, de se retirar para fóra da capital ou do Brazil.

III. Auxilio e protecção, quando se acharem presos, não sendo por crime infamante antes de sentenciados.

IV. Auxilio pecuniario para ajuda de funeral.

V. Auxilio mensal á familia do socio fallecido.

CAPITULO XIII

Do conselho administrativo

Art. 51. O conselho administrativo será composto de 21 membros, inclusive thesoureiro, eleito por biennio, o qual poderá, quando se verificarem vagas, preencher-as com os supplentes que houver, e, na falta destes, com os socios que julgar nos casos do bem servirem.

Art. 52. Quando, por qualquer motivo, aconteça ficar o conselho com menos de sete membros, será então necessário convocar uma assembléa para proceder a nova eleição e providenciar como entender.

Parapho unico. Si acaso ficar vago o cargo de thesoureiro, por morte, renuncia ou qualquer impelimento, o conselho terá o dever de tomar immediatas providencias, nomeando um interino dentre o conselho, e si faltar mais de tres mezes para terminar o periodo social, convocará uma assembléa para preencher essa vaga.

Art. 53. O conselho administrativo será solidariamente responsavel pelos seus actos, não exorbitando dos seus deveres, e compete-lhe:

§ 1.º Reunir-se ordinariamente duas vezes por mez e extraordinariamente sempre que os interesses sociaes exigirem.

§ 2.º Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, não consentindo que sejam demorados os socorros aos socios, uma vez que estejam nos casos de os receber, e suspendel-os logo que tenha conhecimento que estão sendo dados contra o que prescrevem estes estatutos.

§ 3.º Ouvir as queixas dos socios e julgal-as como fór de justiça.

§ 4.º Autorizar os auxilios de que trata o capitulo IX e as despezas sociaes que forem justas, que serão pagas pelo thesoureiro, depois de despachadas pelo presidente.

§ 5.º Tomar conhecimento dos serviços prestados á sociedade, conforme dispõem os

capitulos III e V, mandando passar os diplomas aos socios que estiverem comprehendidos nessas disposições, logo que elles tenham pago a respectiva importancia.

§ 6º. Tomar contas ao thesoureiro no fim de cada trimestre ou em outra qualquer occasião que julgar conveniente; approval-as ou rejeital-as, depois de submettidas ao exame da commissão de finanças e discutidas á vista do respectivo parecer.

§ 7º. Observar que o thesoureiro não conserve em seu poder quantia superior á permittida.

§ 8º. Suspender qualquer dos seus membros que não cumprir com zelo as attribuições do seu cargo, dando conta dos motivos á assembléa geral.

§ 9º. Acusar o thesoureiro ou qualquer socio perante a justica do paiz, quando defraude a sociedade em seus bens ou dinheiro.

§ 10. Convocar a assembléa geral extraordinaria todas as vezes que o bem social o exigir.

§ 11. Providenciar sobre os casos não previstos nestes estatutos e tomar as medidas que julgar convenientes aos interesses sociaes.

§ 12. Nomear ou demittir os empregados da secretaria, que não só deverão ser socios, como tambem propostos pelos respectivos chefes.

Art. 54. O conselho poderá funcionar estando reunido o terço, pelo menos, dos seus membros ou substitutos, assignados no livro de presenças, e suas deliberações obrigam em qualquer effeito os demais conselheiros ausentes.

Art. 55. Os membros do conselho administrativo não poderão retirar-se depois de aberta a sessão, sem prévia concessão do presidente; e perdem os respectivos logares:

§ 1.º Quando faltarem a tres sessões seguidas, som ser por molestia ou ausencia participada.

§ 2.º Quando se ausentarem da capital por mais de seis mezes ou forem condemnados pela justica do paiz.

§ 3.º Quando se acharem em debito de mensalidades ou de qualquer outra procedencia.

§ 4.º Quando requererem beneficencia.

Art. 56. São supplentes dos conselheiros os socios immediatos em votos, os quaes serão chamados na ordem da votação para tomarem assento, nas vagas que se derem, de conformidade com os paragraphos do artigo antecedente, ou por fallecimento de algum conselheiro.

Art. 57. As attribuições do conselho administrativo cessam com a posse da nova administração, a cujo thesoureiro serão entregues todos os valores moveis e immoveis que pertencerem á sociedade, por meio de um inventario, dando-se ao ex-theoureiro competente quitação, que será assignada pela maioria do novo conselho.

CAPITULO XIV

Art. 58. O presidente do conselho é o representante immediato da sociedade nas relações desta com todos os poderes constituídos e com as outras associações.

Art. 63. Ao procurador compete:

§ 4.º Representar a sociedade em juizo, para o que receberá tambem a necessaria procuração.

CAPITULO XV

Do capital da sociedade

Art. 68. O capital da sociedade será illimitado e dividir-se-ha em fundo permanente e fundo disponivel.

§ 1.º O fundo permanente será formado de tudo o que constitue o patrimonio da sociedade, como sejam: apolices, predios, moveis, titulos e objectos que pertençam á secretaria e á thesouraria.

§ 2.º O fundo disponivel é o resultado de entradas, diplomas, mensalidades, remissões, juros, certidões, donativos, beneficio annual e tudo o mais que a administração obtiver para esta verba.

Art. 69. As sommas arrecadadas deverão ser, depois de deduzidas as despezas necessarias, recolhidas a conta corrente, em nome da sociedade, na Caixa Economica ou em estabelecimento bancario de reconhecido credito, á escolha e por deliberação do conselho administrativo, até que chegue para fazer-se aquisição de apolice.

Art. 70. Os saldos da sociedade empregar-se-hão em apolices da divida publica, podendo, quando convier, para desenvolvimento do capital, empregar-se parte dellas na aquisição de predios, cuja renda immediata traduza engrandecimento para a sociedade, quando assim o determine a assembléa geral.

Art. 71. As apolices da divida publica ou predios que a sociedade possua ou venha a possuir não poderão ser caucionados, alienados ou vendidos sinão por decisão da assembléa geral, expressamente convocada pela administração para esse fim, convindo nisso, pelo menos, dous terços dos socios quites.

Art. 72. Dado o caso da receita annual não cobrir as respectivas despezas, serão os auxilios reduzidos proporcionalmente, de modo a restabelecer-se o equilibrio, devendo, todavia, o conselho administrativo envidar esforços no sentido de promover quaesquer beneficios, cujo producto possa augmentar a receita, alliviando assim os auxiliados dos descontos forçados.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

Socio fundador

João Baptista Pareto.

Directoria actual

Presidente, capitão João de Souza Laurindo.

Vice-presidente, Manoel Joaquim Cerqueira.

1º secretario, Pedro da Silva Monteiro.

2º secretario, Luiz Alves Vieira.

Procurador, Rozendo José Gonçalves.

Thesoureiro, Antonio Soares dos Santos.

Séde—Rua General Camara n. 295.

Tempo de duração—Indeterminado.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justica Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	4\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1º classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$005